



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DO PREGÃO Nº 030/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de roupas de cama, mesa e banho, tapetes e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jataizinho/PR e das unidades, serviços e órgãos por ela atendidos, compreendendo a Casa Lar, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Cadastro Único – CadÚnico, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (CCA e CCI) e o Conselho Tutelar, com prioridade para o atendimento das necessidades da Casa Lar.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTA:** até às 08:30 hs do dia 22/09/2026

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 22/09/2026

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 39.912,55 (trinta e nove mil novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 31 de agosto de 2026.

**Wilson Fernandes**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

## REGISTRO DE PREÇO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 098/2023, da Lei complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026** doravante denominado pregão registro de preço, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM:**

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b> | Acolhimento a partir: às 08:00 do dia<br>10/09/2026<br><br>Fim recebimento das propostas<br>às 08:30 do dia 22/09/2026<br><br>Início da sessão/ disputa de lances:<br>às 09:00 do dia 22/09/2026<br><br>Será sempre considerado o horário de<br>Brasília (DF) para todas as indicações de<br>tempo constantes neste edital |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de roupas de cama, mesa e banho, tapetes e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jataizinho/PR e das unidades, serviços e órgãos por ela atendidos, compreendendo a Casa Lar, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Cadastro Único – CadÚnico, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (CCA e CCI) e o Conselho Tutelar, com prioridade para o atendimento das necessidades da Casa Lar.

### 2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 39.912,55 (trinta e nove mil novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**04 - Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**001 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

08.244.0005.2020 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

FONTE: 000 – 934 – 940 – 981 – 984 – 1009 - 1032

## 4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bll.org.br>).

O edital está disponível na *internet*, na página do Portal da Transparência do Município de Jataizinho-Paraná

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 015/2026, sendo o agente responsável pela condução do certame servidor efetivo do Município de Jataizinho.

**Telefones:** (43) 3259-1456 / 3259-1316

**Endereço:** Avenida Presidente Getúlio Vargas nº494, Centro - CEP: 862100.430, Jataizinho.

## 5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### a. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº.14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BLL – Bolsa Licitações e Leilões** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### b. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

c. As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico observando as regras dispostas no **item 9 das Condições Gerais deste Edital:**

### d. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na página do Portal da Transparência do Município de Jataizinho-Paraná



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

## **6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1.** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2.** A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 098/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

### **1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1.** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do item, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

**2.1.1.** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(s) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

**2.2.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

### **3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4. PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

### **5. AMOSTRA;**

**5.1 – Em caso de dúvidas o pregoeiro poderá solicitar amostra.**

### **6. GARANTIA**

**6.1.** Não será exigida garantia de execução no presente certame.

### **7. CONSÓRCIO:**

**7.1.** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos e especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que não é o caso do presente processo.

### **8. DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:**

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **09. ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;

Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL;

Anexo VII – Minuta de Contrato/Ata;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Declaração LGPD;

Anexo X – Declaração Contendo Informações para Assinatura do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1.** O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br), [Portal Nacional de Compras Públicas](#), [BLL “Bolsa de Licitações e Leilões”](#) e junto ao Departamento de Licitação do Município de Jataizinho, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 Centro, CEP 86210-430, Jataizinho, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e da 13h30 às 17h00, pelo Telefone (43) 3259-1316.**

**1.2.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Jataizinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões(<https://bll.org.br/>).

**1.4.** Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), acesso o link: realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

**1.5.** Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) pelo telefone (41) 3042-9909 ou 3091-9654, ou utilize o endereço:[contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão todos os interessados que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e demais empresas na cota de ampla concorrência cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

documentos exigidos para habilitação e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões

**2.2.** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

**2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:**

**2.3.1.** Tenham sido declarados inidôneos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2.** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3.** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4.** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5.** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6.** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente;

**2.3.6.1.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7.** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**2.4.** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável;

**2.5.** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6.** O (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3. PROPOSTA INICIAL**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

**3.1.** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1.** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2.** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, para cota exclusiva para a mesma.

**3.2.** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1.** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.4.** O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Valor unitário e total do item.

**4.1.2.** Marca;

**4.1.3.** Modelo;

**4.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.6.** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

**5.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2, Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.

**5.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.21.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.22.** O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.** É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.24.** Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

**6.2.** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos ou global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ - 76.245.042/0001-54**

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5.** O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.** É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.6.2.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**6.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9.** O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

**6.9.1.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

**7.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1.** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2.** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.3.** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2.** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## **9. DOS RECURSOS**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

**9.1.** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3(três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2.** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4.** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município de Jataizinho-Pr.

**9.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um Item.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**11.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº. 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº. 098/2023.

**11.2.** O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

**11.3.** Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

**11.3.1.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**11.4.** Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo lote.

**11.5.** A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**11.7.** A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**11.8.** Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

## **12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

**12.1.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

**12.1.1.** Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

**12.1.1.1.** Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

**12.1.1.2.** Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**12.1.1.3.** Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.1.2.** Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor, que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgão governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**12.1.2.1.** A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Os licitantes e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**13.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 15%, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.1.** Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**13.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**13.4.** Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**13.5.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na **Lei n.º 14.133 de 2021**.

**13.6.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.7.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**13.8.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**14.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**14.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**14.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ - 76.245.042/0001-54**

**14.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **60 (sessenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**14.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**14.8.** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**14.9.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.10.** Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

**Wilson Fernandes**

Prefeito Municipal

**João Rogério Beraldelli**

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | M<br>A<br>R<br>C<br>A | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL  |
|------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------|
| 01   | 50  | UN   | <p><b>TAPETE DE MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b> Tapete confeccionado em microfibra de alta qualidade, destinado à utilização em banheiros, lavabos, cozinhas, áreas de circulação e demais ambientes internos, proporcionando maior conforto, segurança, absorção de umidade e proteção do piso.</p> <p>O produto deverá possuir superfície confeccionada em microfibra de poliéster, com toque macio, elevada capacidade de absorção de líquidos, secagem rápida e resistência ao uso contínuo.</p> <p>A base deverá ser confeccionada em material antiderrapante, proporcionando maior aderência ao piso e reduzindo o risco de deslocamentos ou escorregamentos durante a utilização.</p> <p>O tapete deverá apresentar acabamento uniforme, bordas bem confeccionadas, resistência ao desgaste, facilidade de limpeza e manutenção, mantendo suas características após sucessivas lavagens.</p> <p>Deverá ser adequado para utilização em ambientes internos, oferecendo conforto, durabilidade e segurança aos usuários.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: tapete de microfibra;</li><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Material da superfície: microfibra 100% poliéster ou material de desempenho equivalente;</li><li>• Material da base: poliéster (TNT) com superfície antiderrapante ou tecnologia equivalente;</li></ul> |                       | <b>35,03</b>      | <b>1.751,50</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |              |                 |
|----|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|-----------------|
|    |    |    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor: preta;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>58 cm x 38 cm</b>;</li><li>• Espessura compatível com uso residencial e institucional;</li><li>• Alta capacidade de absorção de umidade;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Base antiderrapante;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Lavável.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>, desde que não comprometa sua funcionalidade.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base antiderrapante;</li><li>• Elevada absorção de líquidos;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Resistente ao desgaste;</li><li>• Não desfia facilmente;</li><li>• Fácil limpeza e manutenção;</li><li>• Toque macio e confortável;</li><li>• Adequado para uso contínuo em ambientes institucionais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b> Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p>O produto deverá ser <b>novo, sem uso</b>, de <b>primeiro uso</b>, acondicionado em embalagem original de fábrica, identificado com etiqueta contendo informações do fabricante, composição, dimensões e demais especificações aplicáveis, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</p> |  |              |                 |
| 02 | 60 | UN | <p><b>TAPETE CHENILLE ANTIDERRAPANTE</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Tapete confeccionado em tecido tipo chenille, destinado à utilização em banheiros, lavabos, cozinhas, lavanderias, entradas e demais ambientes internos, proporcionando conforto, segurança, absorção de umidade e proteção do piso.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em fibras de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>23,26</b> | <b>1.395,60</b> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>poliéster de alta qualidade, com superfície em chenille de toque macio, proporcionando elevado conforto durante a utilização, excelente capacidade de absorção de líquidos e rápida secagem.</p> <p>A base deverá possuir revestimento antiderrapante ou tecnologia equivalente, garantindo maior aderência ao piso e reduzindo significativamente o risco de deslocamentos e escorregamentos durante o uso.</p> <p>O tapete deverá apresentar acabamento reforçado nas bordas, costuras resistentes, elevada durabilidade, resistência ao desgaste provocado pelo uso contínuo e facilidade de limpeza, mantendo suas características físicas e estéticas após sucessivas lavagens.</p> <p>Deverá ser adequado para uso residencial e institucional, proporcionando segurança, conforto e praticidade na rotina diária.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: tapete chenille;</li><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Material: <b>100% poliéster</b> ou material de desempenho equivalente;</li><li>• Superfície confeccionada em tecido tipo chenille (microfibra em fios/bolinhas);</li><li>• Base antiderrapante ou tecnologia equivalente;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>38 cm x 58 cm</b>;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Alta capacidade de absorção de umidade;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Lavável;</li><li>• Cor a ser definida pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>, desde que não comprometa a funcionalidade do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Superfície macia e confortável;</li><li>• Excelente absorção de líquidos;</li><li>• Base antiderrapante para maior segurança;</li></ul> |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |              |                 |
|----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|-----------------|
|    |    |    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistente ao uso contínuo;</li><li>• Bordas reforçadas;</li><li>• Fácil limpeza e manutenção;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Baixa retenção de odores;</li><li>• Adequado para ambientes internos;</li><li>• Longa vida útil.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p><i>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, devidamente identificado com etiqueta contendo informações do fabricante, composição, dimensões, instruções de conservação e demais especificações técnicas aplicáveis, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</i></p>                                                                      |  |              |                 |
| 03 | 40 | UN | <p><b>TAPETE PARA BANHEIRO EM MICROFIBRA SOFT CLEAN</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento: UN</b></p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Tapete destinado à utilização em banheiros, lavabos e demais ambientes internos, confeccionado em microfibra de alta qualidade, proporcionando conforto, elevada capacidade de absorção de umidade, secagem rápida, segurança durante a utilização e proteção do piso.</p> <p>O produto deverá possuir superfície confeccionada em microfibra de poliéster ou material de desempenho equivalente, apresentando toque extremamente macio, elevada densidade de fibras e acabamento uniforme, proporcionando maior conforto ao usuário e excelente absorção de líquidos.</p> <p>A base deverá possuir revestimento antiderrapante ou tecnologia equivalente, garantindo maior aderência ao piso e reduzindo significativamente o risco de deslocamentos ou escorregamentos durante a utilização.</p> |  | <b>45,41</b> | <b>1.816,40</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>O tapete deverá apresentar acabamento reforçado nas bordas, elevada resistência ao desgaste provocado pelo uso contínuo, facilidade de higienização e manutenção, mantendo suas características físicas e estéticas após sucessivas lavagens.</p> <p>Deverá ser adequado para utilização em ambientes institucionais, oferecendo conforto, segurança, praticidade e longa vida útil.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: tapete para banheiro;</li><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Material da superfície: microfibra em poliéster ou material de desempenho equivalente;</li><li>• Base antiderrapante ou tecnologia equivalente;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>45 cm x 70 cm</b>;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Alta capacidade de absorção de umidade;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Lavável;</li><li>• Não soltar fibras durante o uso normal;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Cor a ser definida pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>, desde que não comprometa sua funcionalidade.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevada absorção de líquidos;</li><li>• Superfície confortável;</li><li>• Base antiderrapante;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Alta resistência ao uso contínuo;</li><li>• Fácil limpeza e manutenção;</li><li>• Não esfregar durante o uso normal;</li><li>• Boa estabilidade sobre pisos cerâmicos, porcelanatos ou similares;</li><li>• Adequado para utilização em ambientes institucionais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do</p> |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |               |                 |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-----------------|
|    |    |    | recebimento definitivo do produto.<br><br><b>Condições de fornecimento</b><br><br><b>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, identificado com etiqueta contendo informações sobre fabricante, composição, dimensões, instruções de conservação e demais especificações técnicas aplicáveis, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |               |                 |
| 04 | 30 | UN | <b>JOGO DE CAMA SOLTEIRO – 03 PEÇAS</b><br><br><b>Unidade de fornecimento: JG</b><br><br><b>Descrição Técnica</b><br><br>Jogo de cama para colchão de solteiro, composto por três peças, destinado à utilização em dormitórios institucionais, casas de acolhimento, alojamentos e demais unidades da Administração Pública, proporcionando conforto, durabilidade, resistência e facilidade de higienização.<br><br>O conjunto deverá ser confeccionado em tecido <b>100% algodão</b> , com fios penteados ou tecnologia equivalente, proporcionando toque macio, elevada resistência ao uso contínuo, boa respirabilidade, conforto térmico e excelente durabilidade.<br><br>O tecido deverá possuir gramatura compatível com uso institucional e densidade mínima de <b>180 fios</b> , apresentando acabamento uniforme, costuras reforçadas e elevada resistência às sucessivas lavagens, sem perda significativa da cor, encolhimento excessivo ou deformações.<br><br>O lençol inferior deverá possuir elástico em todo o perímetro ou sistema equivalente, proporcionando melhor ajuste ao colchão e evitando deslocamentos durante a utilização.<br><br>As peças deverão apresentar acabamento de qualidade, costuras firmes, ausência de defeitos de fabricação, fios soltos ou imperfeições que |  | <b>194,61</b> | <b>5.838,30</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | <p>comprometam sua durabilidade ou utilização.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: jogo de cama solteiro;</li><li>• Quantidade de peças: <b>03 peças</b>;</li><li>• Material: <b>100% algodão</b>;</li><li>• Tecido confeccionado em fio penteado ou tecnologia equivalente;</li><li>• Densidade mínima: <b>180 fios</b>;</li><li>• Composição mínima:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 01 sobre lençol;</li><li>○ 01 lençol com elástico;</li><li>○ 01 fronha;</li></ul></li><li>• Dimensões aproximadas:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Sobre lençol: <b>1,40 m × 2,25 m</b>;</li><li>○ Lençol com elástico: <b>1,00 m × 2,00 m × 35 cm</b>;</li><li>○ Fronha: <b>70 cm × 50 cm</b>;</li></ul></li><li>• Toque macio;</li><li>• Alta resistência às lavagens;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Cor e estampa a serem definidas pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>, desde que não comprometa a utilização do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecido respirável e confortável;</li><li>• Excelente resistência ao uso contínuo;</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Alta durabilidade;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Baixa formação de bolinhas (pilling);</li><li>• Fácil lavagem e secagem;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Adequado para uso institucional.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |        |          |
|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|----------|
|    |    |    | <p>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, devidamente identificado com etiqueta contendo composição têxtil, dimensões, instruções de conservação e identificação do fabricante, atendendo às normas técnicas aplicáveis, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |          |
| 05 | 30 | UN | <p><b>TAPETE FELPUDO COM BORDA E BASE ANTIDERRAPANTE</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Tapete destinado à utilização em entradas, recepções, corredores, acessos, portas e demais ambientes internos ou áreas parcialmente cobertas, confeccionado em fibras sintéticas de elevada resistência, proporcionando retenção de sujeiras, proteção do piso, segurança e maior durabilidade em ambientes de uso contínuo.</p> <p>O produto deverá possuir superfície confeccionada em <b>polipropileno</b> ou material de desempenho equivalente, apresentando textura felpuda, elevada resistência ao desgaste, boa capacidade de retenção de poeira, partículas sólidas e umidade provenientes do tráfego de pessoas.</p> <p>A base deverá ser confeccionada em <b>borracha</b> ou material de desempenho equivalente, com característica antiderrapante, proporcionando excelente aderência ao piso e reduzindo significativamente o risco de deslocamentos durante a utilização.</p> <p>O tapete deverá possuir bordas reforçadas e acabamento uniforme, garantindo maior resistência ao desfiamento, estabilidade dimensional e prolongamento da vida útil, mesmo quando submetido ao uso intenso em ambientes institucionais.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: tapete felpudo com borda;</li></ul> |  | 144,97 | 4.349,10 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Material da superfície: polipropileno ou material de desempenho equivalente;</li><li>• Material da base: borracha antiderrapante ou tecnologia equivalente;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>89 cm x 59 cm</b>;</li><li>• Formato retangular;</li><li>• Bordas reforçadas;</li><li>• Superfície resistente ao desgaste;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Lavável;</li><li>• Cor: cinza, preta ou outra definida pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>, desde que não comprometa sua funcionalidade.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base antiderrapante;</li><li>• Elevada resistência ao tráfego de pessoas;</li><li>• Excelente retenção de poeira e umidade;</li><li>• Bordas reforçadas;</li><li>• Fácil limpeza e manutenção;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Baixa deformação durante o uso;</li><li>• Adequado para ambientes institucionais;</li><li>• Longa vida útil.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, identificado com etiqueta contendo informações sobre fabricante, composição, dimensões e demais especificações técnicas aplicáveis, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</p> |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |          |
|----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 06 | 25 | JG | <p><b>KIT COLCHA PIQUET SOLTEIRO – 02 PEÇAS</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> JG</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Kit colcha destinado à utilização em camas de solteiro, adequado para dormitórios, casas de acolhimento, alojamentos e demais unidades institucionais, proporcionando conforto, proteção da cama, durabilidade e melhor acabamento estético ao ambiente.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por <b>01 (uma) colcha e 01 (um) porta-travesseiro</b>, confeccionados em tecido de elevada qualidade, proporcionando toque macio, conforto térmico, resistência ao uso contínuo e facilidade de higienização.</p> <p>A colcha deverá ser confeccionada em tecido tipo <b>piquet</b>, apresentando textura em relevo ou acabamento equivalente, conferindo maior resistência mecânica, excelente acabamento e longa vida útil. O tecido deverá ser resistente às sucessivas lavagens, mantendo suas características físicas, dimensionais e estéticas durante sua vida útil.</p> <p>O porta-travesseiro deverá possuir acabamento reforçado, costuras firmes e dimensões compatíveis com travesseiros padrão, proporcionando perfeito ajuste, conforto e proteção.</p> <p>O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, livre de falhas de fabricação, fios soltos, manchas, rasgos ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade, sendo adequado para utilização contínua em ambiente institucional.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: kit colcha para cama de solteiro;</li><li>• Quantidade de peças: <b>02 peças</b>;</li><li>• Composição:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 01 colcha;</li><li>○ 01 porta-travesseiro;</li></ul></li><li>• Material: <b>100% algodão</b>;</li></ul> | 194,99 | 4.874,75 |
|----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecido tipo piquet;</li><li>• Gramatura mínima: <b>260 g/m<sup>2</sup></b>;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Elevada resistência ao uso contínuo;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Dimensões aproximadas:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Colcha: <b>1,60 m x 2,50 m</b>;</li><li>○ Porta-travesseiro: <b>70 cm x 50 cm</b>;</li></ul></li><li>• Cor e estampa a serem definidas pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b> e de gramatura de até <b>±10%</b>, desde que não comprometa a qualidade, resistência ou funcionalidade do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecido resistente ao uso contínuo;</li><li>• Textura tipo piquet ou equivalente;</li><li>• Excelente conforto térmico;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Alta durabilidade;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Baixa formação de pilling (bolinhas);</li><li>• Fácil lavagem e secagem;</li><li>• Adequado para uso institucional.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p><b>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, devidamente identificado com etiqueta contendo composição têxtil, dimensões, gramatura, instruções de conservação e identificação do fabricante, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</b></p> |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |          |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 07 | 12 | JG | <p><b>KIT COLCHA PIQUET SOLTEIRO – 02 PEÇAS</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> JG</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Kit colcha para cama de solteiro, composto por <b>02 (duas) peças</b>, destinado à utilização em dormitórios, casas de acolhimento, alojamentos e demais unidades institucionais, proporcionando conforto, proteção da cama, durabilidade e acabamento estético ao ambiente.</p> <p>O conjunto deverá ser confeccionado em <b>tecido 100% algodão</b>, proporcionando toque macio, excelente respirabilidade, conforto térmico e elevada resistência ao uso contínuo e às sucessivas lavagens.</p> <p>A colcha deverá ser confeccionada em <b>tecido tipo piquet</b>, com textura em relevo tipo favo ou acabamento equivalente, conferindo maior resistência mecânica, excelente acabamento e aspecto decorativo, mantendo suas características físicas, dimensionais e estéticas mesmo após repetidos processos de lavagem.</p> <p>O porta-travesseiro deverá possuir acabamento reforçado, costuras firmes e dimensões compatíveis com travesseiros padrão, proporcionando perfeito ajuste, proteção e conforto durante a utilização.</p> <p>O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, isento de falhas de fabricação, fios soltos, manchas, rasgos ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade, sendo adequado para uso institucional contínuo</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: kit colcha para cama de solteiro;</li><li>• Quantidade de peças: <b>02 peças</b>;</li><li>• Composição:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 01 colcha;</li><li>○ 01 porta-travesseiro;</li></ul></li><li>• Material: <b>100% algodão</b>;</li><li>• Tecido tipo piquet;</li><li>• Gramatura mínima: <b>305 g/m²</b>;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Elevada resistência ao uso contínuo;</li></ul> | 188,34 | 2.260,08 |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fácil higienização;</li><li>• Dimensões aproximadas:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Colcha: <b>1,60 m x 2,50 m</b>;</li><li>○ Porta-travesseiro: <b>70 cm x 50 cm</b>;</li></ul></li><li>• Cor e estampa a serem definidas pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b> e de gramatura de até <b>±10%</b>, desde que não comprometa a qualidade, resistência ou funcionalidade do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecido 100% algodão de alta qualidade;</li><li>• Textura tipo piquet em relevo tipo favo ou equivalente;</li><li>• Excelente conforto térmico;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Alta resistência às lavagens;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Baixa formação de pilling (bolinhas);</li><li>• Fácil lavagem e conservação;</li><li>• Adequado para utilização em ambientes institucionais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p><i><b>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original de fábrica, devidamente identificado com etiqueta contendo composição têxtil, dimensões, gramatura, instruções de conservação e identificação do fabricante, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</b></i></p> |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 08 | 80 | UN | <p><b>PANO DE COPA FELPUDO PARA BORDAR</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Pano de copa felpudo destinado ao uso em cozinhas, copas, refeitórios, unidades de acolhimento e demais ambientes institucionais, adequado para secagem de utensílios, louças, superfícies e manipulação de alimentos, proporcionando elevada capacidade de absorção, resistência ao uso contínuo e excelente durabilidade.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado predominantemente em <b>algodão</b>, com fibras de elevada qualidade, proporcionando toque macio, alta absorção de líquidos, baixa liberação de fiapos e resistência às sucessivas lavagens, mantendo suas características físicas e dimensionais durante sua vida útil.</p> <p>Deverá possuir superfície felpuda uniforme e barra própria para bordado em tecido tipo etamine ou equivalente, permitindo a personalização quando necessário, sem comprometer a resistência e a funcionalidade do produto.</p> <p>As bordas deverão possuir acabamento reforçado, com bainhas bem confeccionadas, costuras resistentes e uniformes, evitando desfiamentos, deformações ou desprendimento de fibras durante a utilização.</p> <p>O pano deverá apresentar acabamento de primeira qualidade, isento de rasgos, manchas, falhas de tecelagem, fios soltos, defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam seu desempenho, sendo adequado para uso institucional contínuo.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: pano de copa felpudo para bordar;</li><li>• Quantidade: 01 unidade;</li><li>• Composição: confeccionado predominantemente em algodão, com <b>mínimo de 85% de algodão</b>, admitindo-se fibras complementares que não prejudiquem a absorção e a durabilidade do produto;</li></ul> | 14,87 | 1.189,60 |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecido felpudo de alta absorção;</li><li>• Barra para bordado em tecido tipo etamine ou equivalente;</li><li>• Gramatura mínima: <b>335 g/m²</b>;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>40 cm x 60 cm</b>;</li><li>• Bainhas e costuras reforçadas;</li><li>• Alta resistência às lavagens;</li><li>• Baixa liberação de fiapos;</li><li>• Cor branca ou outra definida pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação de até <b>±5%</b> nas dimensões e de até <b>±10%</b> na gramatura, desde que não comprometa a qualidade, funcionalidade ou desempenho do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevada capacidade de absorção;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Excelente resistência ao desgaste;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Resistente ao encolhimento quando utilizado conforme as instruções do fabricante;</li><li>• Barra adequada para bordados manuais ou à máquina;</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Produto apropriado para utilização em ambientes institucionais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p><i><b>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado individualmente ou em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, composição têxtil, dimensões, gramatura, lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</b></i></p> |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |          |
|----|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 09 | 80 | UN | <p><b>PANO DE COPA FELPUDO JACQUARD</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Pano de copa felpudo jacquard destinado ao uso em cozinhas, copas, refeitórios, unidades de acolhimento e demais ambientes institucionais, indicado para secagem de louças, utensílios, superfícies e manipulação de alimentos, proporcionando elevada capacidade de absorção, resistência ao uso contínuo e excelente durabilidade.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado predominantemente em <b>algodão</b>, utilizando fibras de elevada qualidade, proporcionando toque macio, alta absorção de líquidos, baixa liberação de fiapos e resistência às sucessivas lavagens, mantendo suas características físicas, dimensionais e estéticas durante sua vida útil.</p> <p>O tecido deverá possuir acabamento <b>felpudo tipo jacquard</b>, com desenhos incorporados ao próprio entrelaçamento dos fios ou tecnologia de fabricação equivalente, conferindo maior resistência ao desgaste, melhor acabamento e aspecto decorativo, sem comprometer sua funcionalidade.</p> <p>As bordas deverão possuir acabamento reforçado, com bainhas e costuras resistentes, evitando desfiamentos, deformações e desgaste prematuro decorrentes da utilização frequente e dos processos de higienização.</p> <p>O pano deverá apresentar acabamento uniforme, isento de rasgos, manchas, falhas de tecelagem, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade, sendo adequado para utilização contínua em ambiente institucional.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: pano de copa felpudo jacquard;</li><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Composição: confeccionado predominantemente em algodão, com <b>teor mínimo de 85% de algodão</b>, admitindo-se fibras complementares</li></ul> | 17,71 | 1.416,80 |
|----|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>destinadas ao aumento da resistência mecânica, desde que não reduzam a capacidade de absorção, a maciez e a durabilidade do produto;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecido felpudo tipo jacquard;</li><li>• Gramatura mínima: <b>330 g/m<sup>2</sup></b>;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>45 cm x 70 cm</b>;</li><li>• Elevada capacidade de absorção;</li><li>• Costuras e bainhas reforçadas;</li><li>• Baixa liberação de fiapos;</li><li>• Resistente ao uso contínuo e às sucessivas lavagens;</li><li>• Cor, estampa e desenho definidos pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b> e de gramatura de até <b>±10%</b>, desde que não comprometa a qualidade, funcionalidade ou desempenho do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevada absorção de líquidos;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Tecido jacquard de alta resistência;</li><li>• Excelente acabamento;</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Resistente ao encolhimento quando utilizado conforme as recomendações do fabricante;</li><li>• Baixa formação de fiapos;</li><li>• Adequado para utilização em cozinhas e ambientes institucionais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p><b><i>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, composição têxtil, dimensões, lote de fabricação e demais informações exigidas</i></b></p> |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |               |
|----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|---------------|
|    |    |    | <i>pela legislação aplicável, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |              |               |
| 10 | 40 | UN | <p><b>PANO DE COPA FELPUDO ESTAMPADO</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Pano de copa felpudo estampado destinado ao uso em cozinhas, copas, refeitórios, casas de acolhimento e demais ambientes institucionais, indicado para secagem de louças, utensílios, superfícies e apoio às atividades de manipulação de alimentos, proporcionando elevada capacidade de absorção, resistência ao uso contínuo e excelente durabilidade.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado predominantemente em <b>algodão</b>, utilizando fibras de elevada qualidade, proporcionando toque macio, alta absorção de líquidos, baixa liberação de fiapos e resistência às sucessivas lavagens, mantendo suas características físicas, dimensionais e estéticas durante sua vida útil.</p> <p>O tecido deverá possuir superfície felpuda uniforme, com estampa aplicada por processo que assegure boa fixação das cores, resistência ao desbotamento e conservação da aparência após repetidos processos de lavagem, sem comprometer a capacidade de absorção do produto.</p> <p>As bordas deverão possuir bainhas e costuras reforçadas, garantindo maior resistência ao desfiamento, estabilidade dimensional e prolongamento da vida útil, mesmo quando submetido ao uso frequente em ambientes institucionais.</p> <p>O pano deverá apresentar acabamento uniforme, isento de rasgos, manchas, falhas de tecelagem, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> |  | <b>12,95</b> | <b>518,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: pano de copa felpudo estampado;</li><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Composição: confeccionado predominantemente em algodão, com <b>teor mínimo de 85% de algodão</b>, admitindo-se fibras complementares destinadas ao aumento da resistência mecânica, desde que não reduzam a capacidade de absorção, a maciez e a durabilidade do produto;</li><li>• Superfície felpuda de alta absorção;</li><li>• Estampa resistente às lavagens;</li><li>• Gramatura mínima: <b>330 g/m²</b>;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>45 cm x 65 cm</b>;</li><li>• Bainhas e costuras reforçadas;</li><li>• Alta resistência ao uso contínuo;</li><li>• Baixa liberação de fiapos;</li><li>• Cor e estampa variadas, definidas pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b> e de gramatura de até <b>±10%</b>, desde que não comprometa a qualidade, funcionalidade ou desempenho do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevada capacidade de absorção de líquidos;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Estampa de alta durabilidade;</li><li>• Boa resistência ao desbotamento;</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Resistente ao encolhimento quando utilizado conforme as recomendações do fabricante;</li><li>• Baixa formação de fiapos;</li><li>• Adequado para utilização em cozinhas e ambientes institucionais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p><i><b>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro</b></i></p> |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |       |          |
|----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|----------|
|    |    |    | uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, composição têxtil, dimensões, lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |       |          |
| 11 | 60 | UN | <p><b>TOALHA DE ROSTO FELPUDA</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Toalha de rosto felpuda destinada à utilização em banheiros, lavabos, casas de acolhimento, unidades assistenciais e demais ambientes institucionais, proporcionando elevada capacidade de absorção, conforto ao usuário, resistência ao uso contínuo e longa vida útil.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado predominantemente em <b>algodão</b>, utilizando fibras de elevada qualidade, proporcionando toque macio, excelente absorção de umidade, baixa liberação de fiapos e resistência às sucessivas lavagens, mantendo suas características físicas, dimensionais e estéticas durante sua vida útil.</p> <p>A toalha deverá possuir superfície felpuda uniforme em ambas as faces, garantindo maior capacidade de absorção e conforto durante a utilização. As extremidades deverão apresentar acabamento reforçado, com barras e costuras resistentes, evitando desfiamentos, deformações e desgaste prematuro decorrentes do uso frequente e dos processos de higienização.</p> <p>O produto deverá apresentar acabamento uniforme, isento de manchas, rasgos, falhas de tecelagem, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade, sendo adequado para utilização contínua em ambientes institucionais.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: toalha de rosto felpuda;</li> <li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li> <li>• Composição: confeccionada predominantemente em algodão, com <b>teor mínimo de 90% de algodão</b>.</li> </ul> |  | 26,03 | 1.561,80 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>admitindo-se fibras complementares destinadas ao aumento da resistência mecânica, desde que não reduzam a capacidade de absorção, a maciez e a durabilidade do produto;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gramatura mínima: <b>400 g/m<sup>2</sup></b>;</li><li>• Superfície felpuda em ambas as faces;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>50 cm x 80 cm</b>;</li><li>• Alta capacidade de absorção;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Costuras e barras reforçadas;</li><li>• Baixa liberação de fiapos;</li><li>• Resistente ao uso contínuo e às sucessivas lavagens;</li><li>• Cor a ser definida pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b> e de gramatura de até <b>±10%</b>, desde que não comprometa a qualidade, funcionalidade ou desempenho do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevada capacidade de absorção;</li><li>• Toque macio e confortável;</li><li>• Secagem eficiente;</li><li>• Alta resistência ao desgaste;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Baixa formação de pilling (bolinhas);</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Adequada para utilização em ambientes institucionais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p><i><b>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, composição têxtil, dimensões, gramatura, lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável,</b></i></p> |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |              |                 |
|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|-----------------|
|    |    |    | <i>acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |              |                 |
| 12 | 30 | UN | <p><b>TOALHA DE BANHO FELPUDA</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Toalha de banho felpuda destinada à utilização em banheiros, casas de acolhimento, unidades assistenciais, abrigos, alojamentos e demais ambientes institucionais, proporcionando elevada capacidade de absorção, conforto ao usuário, resistência ao uso contínuo e longa vida útil.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado predominantemente em <b>algodão</b>, utilizando fibras de elevada qualidade, proporcionando toque macio, excelente absorção de umidade, conforto durante a utilização e resistência às sucessivas lavagens, mantendo suas características físicas, dimensionais e estéticas ao longo de sua vida útil.</p> <p>A toalha deverá possuir superfície felpuda uniforme em ambas as faces, com acabamento de alta densidade, garantindo elevada absorção de água, secagem eficiente e maior conforto ao usuário.</p> <p>As extremidades deverão possuir barras, bainhas e costuras reforçadas, proporcionando maior resistência ao desfiamento, deformações e desgaste prematuro decorrentes do uso frequente e dos processos de higienização.</p> <p>O produto deverá apresentar acabamento uniforme, isento de manchas, rasgos, falhas de tecelagem, fios soltos, defeitos de fabricação ou quaisquer imperfeições que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade, sendo adequado para utilização contínua em ambientes institucionais.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: toalha de banho felpuda;</li><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Composição: confeccionada</li></ul> |  | <b>53,25</b> | <b>1.597,50</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>predominantemente em algodão, com <b>teor mínimo de 90% de algodão</b>, admitindo-se fibras complementares destinadas ao aumento da resistência mecânica, desde que não reduzam a capacidade de absorção, a maciez e a durabilidade do produto;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gramatura mínima: <b>450 g/m²</b>;</li><li>• Superfície felpuda em ambas as faces;</li><li>• Elevada capacidade de absorção;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>70 cm x 140 cm</b>;</li><li>• Barras, bainhas e costuras reforçadas;</li><li>• Baixa liberação de fiapos;</li><li>• Resistente ao uso contínuo e às sucessivas lavagens;</li><li>• Cor a ser definida pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b> e de gramatura de até <b>±10%</b>, desde que não comprometa a qualidade, funcionalidade ou desempenho do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevada capacidade de absorção de água;</li><li>• Toque macio e confortável;</li><li>• Excelente resistência ao desgaste;</li><li>• Secagem eficiente;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Baixa formação de pilling (bolinhas);</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Alta durabilidade;</li><li>• Adequada para utilização em ambientes institucionais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p><b>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do</b></p> |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |               |               |
|----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|---------------|
|    |    |    | fabricante, composição têxtil, dimensões, gramatura, lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |               |               |
| 13 | 06 | UN | <p><b>MANTA DECORATIVA EM ALGODÃO</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Manta decorativa confeccionada em tecido de elevada qualidade, destinada à utilização em salas de convivência, dormitórios, casas de acolhimento, unidades assistenciais e demais ambientes institucionais, proporcionando conforto térmico, proteção de móveis e composição decorativa dos ambientes.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em <b>100% algodão</b>, utilizando fibras naturais de alta qualidade, proporcionando toque macio, excelente conforto, boa respirabilidade, resistência ao uso contínuo e durabilidade, mantendo suas características físicas, dimensionais e estéticas mesmo após sucessivos processos de lavagem.</p> <p>A manta deverá possuir tecido com trama firme e uniforme, proporcionando boa resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento de elevada qualidade, sendo adequada para utilização sobre camas, sofás, poltronas e demais mobiliários.</p> <p>As extremidades deverão possuir acabamento reforçado, podendo apresentar barras dobradas, franjas decorativas ou acabamento equivalente, desde que não comprometam a resistência, a segurança e a durabilidade do produto.</p> <p>O produto deverá apresentar acabamento uniforme, isento de falhas de tecelagem, manchas, rasgos, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou aparência, sendo adequado para utilização contínua em ambientes institucionais.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> |  | <b>105,05</b> | <b>630,30</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: manta decorativa;</li><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Material: <b>100% algodão</b>;</li><li>• Tecido de trama firme e uniforme;</li><li>• Toque macio;</li><li>• Boa respirabilidade;</li><li>• Elevada resistência ao uso contínuo;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>1,50 m x 2,10 m</b>;</li><li>• Acabamento com barras reforçadas, franjas decorativas ou tecnologia equivalente;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Cor e padronagem a serem definidas pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>, desde que não comprometa a funcionalidade e a qualidade do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionada em fibras naturais;</li><li>• Excelente conforto térmico;</li><li>• Toque macio e agradável;</li><li>• Boa resistência ao desgaste;</li><li>• Fácil lavagem e conservação;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Baixa formação de pilling (bolinhas);</li><li>• Costuras e acabamento reforçados;</li><li>• Adequada para utilização em ambientes institucionais;</li><li>• Produto resistente às sucessivas lavagens, preservando suas características originais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p><b>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do</b></p> |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |               |                 |
|----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-----------------|
|    |    |    | fabricante, contendo identificação do fabricante, composição têxtil, dimensões, lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |               |                 |
| 14 | 12 | UN | <p><b>TOALHA DE MESA QUADRADA PARA 08 LUGARES</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Toalha de mesa destinada à utilização em refeitórios, salas de convivência, espaços para eventos, unidades de acolhimento e demais ambientes institucionais, proporcionando proteção da superfície da mesa, acabamento decorativo, facilidade de higienização e maior durabilidade do mobiliário.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em tecido de elevada qualidade, composto por fibras naturais e sintéticas, proporcionando excelente resistência mecânica, estabilidade dimensional, facilidade de conservação, baixa incidência de amassamento e elevada durabilidade, mesmo quando submetido ao uso contínuo e às sucessivas lavagens.</p> <p>A composição têxtil deverá proporcionar toque agradável, boa resistência ao desgaste, secagem eficiente e conservação das características físicas e estéticas durante sua vida útil.</p> <p>A toalha deverá possuir acabamento uniforme, costuras reforçadas e barras bem confeccionadas, evitando desfiamentos, deformações e desgaste prematuro decorrentes do uso frequente.</p> <p>O produto deverá apresentar estampa com boa definição e resistência ao desbotamento, mantendo sua aparência após sucessivos processos de higienização, sendo isento de rasgos, manchas, falhas de tecelagem, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade ou funcionalidade.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> |  | <b>118,04</b> | <b>1.416,48</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: toalha de mesa quadrada;</li><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Formato: quadrado;</li><li>• Indicação de uso: mesa para até <b>08 lugares</b>;</li><li>• Composição: <b>50% algodão e 50% poliéster</b>, admitindo composição equivalente que proporcione desempenho igual ou superior quanto à resistência, absorção, conforto ao toque e durabilidade;</li><li>• Estampa em tecido ou impressão digital de alta resistência;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>1,80 m x 1,80 m</b>;</li><li>• Costuras e barras reforçadas;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Resistente ao uso contínuo;</li><li>• Cor e estampa a serem definidas pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>, desde que não comprometa a adequada cobertura da mesa e a funcionalidade do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Excelente resistência ao desgaste;</li><li>• Baixa incidência de amassamento;</li><li>• Boa resistência ao desbotamento;</li><li>• Fácil lavagem e conservação;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Acabamento uniforme;</li><li>• Adequada para utilização em ambientes institucionais;</li><li>• Produto resistente às sucessivas lavagens, preservando suas características originais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |               |                 |
|----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-----------------|
|    |    |    | <b>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, composição têxtil, dimensões, lote de fabricação, instruções de conservação e demais informações exigidas pela legislação vigente, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |               |                 |
| 15 | 15 | UN | <p><b>TOALHA DE MESA RETANGULAR PARA 08 LUGARES</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento: UN</b></p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Toalha de mesa retangular destinada à utilização em refeitórios, salas de convivência, espaços para eventos, unidades de acolhimento e demais ambientes institucionais, proporcionando proteção da superfície da mesa, melhor acabamento estético, facilidade de higienização e maior durabilidade do mobiliário.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em tecido de elevada qualidade, composto por fibras naturais e sintéticas, proporcionando excelente resistência mecânica, estabilidade dimensional, facilidade de conservação, baixa incidência de amassamento e elevada durabilidade, mesmo quando submetido ao uso contínuo e às sucessivas lavagens.</p> <p>A composição têxtil deverá proporcionar toque agradável, boa resistência ao desgaste, facilidade de limpeza, secagem eficiente e preservação das características físicas e estéticas durante sua vida útil.</p> <p>A toalha deverá possuir acabamento uniforme, com barras, bainhas e costuras reforçadas, garantindo maior resistência ao desfiamento, deformações e desgaste prematuro decorrentes do uso frequente.</p> <p>O produto deverá apresentar acabamento de primeira qualidade, isento de falhas de tecelagem, rasgos, manchas, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade, sendo adequado para utilização contínua em ambientes</p> |  | <b>121,60</b> | <b>1.824,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>institucionais.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: toalha de mesa retangular;</li><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Formato: retangular;</li><li>• Indicação de uso: mesa para até <b>08 lugares</b>;</li><li>• Composição: <b>50% algodão e 50% poliéster</b>, admitindo composição equivalente que proporcione desempenho igual ou superior quanto à resistência, facilidade de higienização, estabilidade dimensional e durabilidade;</li><li>• Tecido resistente ao uso contínuo;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>1,60 m x 2,70 m</b>;</li><li>• Barras e costuras reforçadas;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Baixa incidência de amassamento;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Resistente às sucessivas lavagens;</li><li>• Cor e estampa a serem definidas pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>, desde que não comprometa a adequada cobertura da mesa e a funcionalidade do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Excelente resistência ao desgaste;</li><li>• Boa resistência ao desbotamento;</li><li>• Fácil lavagem e conservação;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Baixa formação de vincos;</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Acabamento uniforme;</li><li>• Adequada para utilização em ambientes institucionais;</li><li>• Produto resistente às sucessivas lavagens, preservando suas características originais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |               |                 |
|----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|-----------------|
|    |    |    | <b>Condições de fornecimento</b><br><br>O produto deverá ser <b>novo, sem uso</b> , de <b>primeiro uso</b> , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, composição têxtil, dimensões, lote de fabricação, instruções de conservação e demais informações exigidas pela legislação vigente, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |               |                 |
| 16 | 12 | UN | <b>TOALHA DE MESA RETANGULAR PARA 06 LUGARES</b><br><br><b>Unidade de fornecimento:</b> UN<br><br><b>Descrição Técnica</b><br><br>Toalha de mesa retangular destinada à utilização em refeitórios, salas de convivência, espaços para eventos, unidades de acolhimento e demais ambientes institucionais, proporcionando proteção da superfície da mesa, acabamento decorativo, facilidade de higienização e maior durabilidade do mobiliário.<br><br>O produto deverá ser confeccionado em tecido de elevada qualidade, composto por fibras naturais e sintéticas, proporcionando excelente resistência mecânica, estabilidade dimensional, facilidade de conservação, baixa incidência de amassamento e elevada durabilidade, mesmo quando submetido ao uso contínuo e às sucessivas lavagens.<br><br>A composição têxtil deverá proporcionar toque agradável, boa resistência ao desgaste, facilidade de limpeza, secagem eficiente e preservação das características físicas, dimensionais e estéticas durante sua vida útil.<br><br>A toalha deverá possuir acabamento uniforme, com barras, bainhas e costuras reforçadas, garantindo maior resistência ao desfiamento, deformações e desgaste prematuro decorrentes do uso frequente.<br><br>O produto deverá apresentar acabamento de primeira qualidade, isento de falhas de tecelagem, rasgos, manchas, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade, sendo adequado |  | <b>104,41</b> | <b>1.252,92</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>para utilização contínua em ambientes institucionais.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: toalha de mesa retangular;</li><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Formato: retangular;</li><li>• Indicação de uso: mesa para até <b>06 lugares</b>;</li><li>• Composição têxtil constituída por fibras naturais e sintéticas, com predominância de algodão ou mistura de algodão e poliéster, proporcionando desempenho igual ou superior quanto à resistência, facilidade de higienização, estabilidade dimensional e durabilidade;</li><li>• Tecido resistente ao uso contínuo;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>1,40 m x 2,10 m</b>;</li><li>• Barras e costuras reforçadas;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Baixa incidência de amassamento;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Resistente às sucessivas lavagens;</li><li>• Cor e estampa a serem definidas pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>, desde que não comprometa a adequada cobertura da mesa e a funcionalidade do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Excelente resistência ao desgaste;</li><li>• Boa resistência ao desbotamento;</li><li>• Fácil lavagem e conservação;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Baixa formação de vincos;</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Acabamento uniforme;</li><li>• Adequada para utilização em ambientes institucionais;</li><li>• Produto resistente às sucessivas lavagens, preservando suas características originais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |          |
|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|----------|
|    |    |    | <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, composição têxtil, dimensões, lote de fabricação, instruções de conservação e demais informações exigidas pela legislação vigente, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |          |
| 17 | 10 | UN | <p><b>TOALHA DE MESA RETANGULAR PARA 08 LUGARES</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Toalha de mesa retangular destinada à utilização em refeitórios, salas de convivência, espaços para eventos, unidades de acolhimento e demais ambientes institucionais, proporcionando proteção da superfície da mesa, acabamento decorativo, facilidade de higienização e maior durabilidade do mobiliário.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em <b>tecido 100% poliéster</b>, de elevada qualidade, proporcionando excelente resistência mecânica, estabilidade dimensional, baixa absorção de umidade, rápida secagem, reduzida incidência de amassamento e elevada durabilidade, mantendo suas características físicas e estéticas mesmo após sucessivos processos de lavagem.</p> <p>O tecido deverá possuir trama uniforme, acabamento refinado e padronagem tecida, estampada ou em relevo, proporcionando boa apresentação visual e resistência ao desbotamento, ao desgaste e à formação excessiva de vincos.</p> <p>As extremidades deverão possuir barras, bainhas</p> |  | 149,28 | 1.492,80 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>e costuras reforçadas, garantindo maior resistência ao desfiamento, deformações e desgaste prematuro decorrentes do uso contínuo.</p> <p>O produto deverá apresentar acabamento uniforme, isento de rasgos, manchas, falhas de tecelagem, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou durabilidade.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: toalha de mesa retangular;</li><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Formato: retangular;</li><li>• Indicação de uso: mesa para até <b>08 lugares</b>;</li><li>• Material: <b>100% poliéster</b>;</li><li>• Tecido resistente ao uso contínuo;</li><li>• Baixa absorção de umidade;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Baixa incidência de amassamento;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Boa resistência ao desbotamento;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>1,60 m x 2,70 m</b>;</li><li>• Barras e costuras reforçadas;</li><li>• Cor, textura ou padronagem definidas pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>, desde que não comprometa a adequada cobertura da mesa e a funcionalidade do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevada resistência ao desgaste;</li><li>• Excelente estabilidade dimensional;</li><li>• Baixa retenção de umidade;</li><li>• Fácil lavagem e conservação;</li><li>• Secagem rápida;</li><li>• Baixa formação de vincos;</li><li>• Boa resistência ao desbotamento;</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Acabamento uniforme;</li><li>• Adequada para utilização em ambientes institucionais;</li><li>• Produto resistente às sucessivas lavagens, preservando suas características originais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |          |
|----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|----------|
|    |    |    | <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, composição têxtil, dimensões, lote de fabricação, instruções de conservação e demais informações exigidas pela legislação vigente, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |        |          |
| 18 | 10 | UN | <p><b>JOGO DE CAMA PARA BERÇO – 03 PEÇAS</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Jogo de cama para berço destinado à utilização em berços infantis de unidades de acolhimento, casas-lares, espaços de atendimento à primeira infância e demais ambientes institucionais, proporcionando conforto, higiene, proteção ao colchão e bem-estar durante o repouso da criança.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em tecido <b>100% algodão</b>, tipo <b>popeline</b>, com <b>mínimo de 150 fios</b> e gramatura mínima de <b>115 g/m²</b>, proporcionando toque macio, excelente respirabilidade, conforto térmico, resistência mecânica e elevada durabilidade, preservando suas características físicas e estéticas mesmo após sucessivos processos de lavagem.</p> <p>O tecido deverá possuir trama uniforme, acabamento refinado, elevada resistência ao desgaste, ao desbotamento, ao encolhimento e à formação excessiva de pilling (bolinhas), garantindo conforto e segurança para utilização infantil.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por <b>03 (três) peças</b>, sendo <b>01 sobre lençol</b>, <b>01 lençol com elástico</b> e <b>01 fronha</b>, confeccionados no mesmo padrão de qualidade e acabamento.</p> |  | 122,89 | 1.228,90 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>O lençol inferior deverá possuir elástico resistente, proporcionando perfeito ajuste ao colchão do berço, evitando deslocamentos durante o uso.</p> <p>As costuras deverão ser reforçadas, com bainhas uniformes e acabamento de elevada qualidade, isentas de fios soltos, rasgos, manchas, falhas de tecelagem ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua funcionalidade, conforto ou durabilidade.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: jogo de cama para berço;</li><li>• Quantidade: 03 peças;</li><li>• Composição: 100% algodão;</li><li>• Tecido tipo popeline;</li><li>• Mínimo de 150 fios;</li><li>• Gramatura mínima de 115 g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Toque macio e confortável;</li><li>• Excelente respirabilidade;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Alta resistência ao desgaste;</li><li>• Boa resistência ao desbotamento;</li><li>• Boa resistência ao encolhimento;</li><li>• Lençol inferior com elástico;</li><li>• Sobre lençol medindo aproximadamente <b>1,00 m x 1,40 m</b>;</li><li>• Lençol com elástico compatível com colchão de aproximadamente <b>70 cm x 1,30 m x 20 cm</b>;</li><li>• Fronha medindo aproximadamente <b>30 cm x 40 cm</b>;</li><li>• Estampas infantis ou cores suaves, definidas pela Administração no momento da aquisição.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>, desde que não comprometa a perfeita utilização do conjunto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevada durabilidade;</li><li>• Excelente conforto térmico;</li><li>• Fibra natural de toque macio;</li><li>• Alta resistência às sucessivas lavagens;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Acabamento uniforme;</li></ul> |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |       |          |
|----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|----------|
|    |    |    | <ul style="list-style-type: none"><li>Baixa tendência à formação de pilling (bolinhas);</li><li>Boa resistência ao desbotamento;</li><li>Produto adequado para utilização em ambientes institucionais;</li><li>Mantém suas características originais após sucessivos processos de higienização.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, composição têxtil, quantidade de fios, gramatura, dimensões, lote de fabricação, instruções de conservação e demais informações exigidas pela legislação vigente, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</p> |  |       |          |
| 19 | 30 | UN | <p><b>TRAVESSEIRO DE SUPORTE FIRME</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> UN</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Travesseiro destinado à utilização em camas de dormitórios, casas-lares, unidades de acolhimento e demais ambientes institucionais, proporcionando adequado suporte para cabeça, pescoço e ombros, conforto durante o repouso e elevada durabilidade.</p> <p>O produto deverá possuir revestimento confeccionado em <b>tecido percal com, no mínimo, 180 fios</b>, composto por <b>70% algodão e 30% poliéster</b>, ou material de desempenho equivalente, proporcionando toque macio, excelente respirabilidade, elevada resistência ao uso contínuo e às sucessivas lavagens.</p> <p>O enchimento deverá ser confeccionado em <b>fibra siliconada 100% poliéster reciclado ou material</b></p>                                                                                               |  | 70,72 | 2.121,60 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p><b>de desempenho equivalente</b>, proporcionando suporte firme, boa recuperação do volume após compressão, adequada circulação de ar, conforto e estabilidade durante a utilização.</p> <p>O travesseiro deverá apresentar <b>suporte firme</b>, sendo indicado para usuários que necessitem de maior sustentação durante o descanso, contribuindo para o alinhamento da cabeça, pescoço e coluna cervical.</p> <p>O produto deverá possuir acabamento uniforme, costuras reforçadas, boa estabilidade dimensional e resistência às sucessivas lavagens, preservando suas características físicas, estruturais e estéticas durante sua vida útil.</p> <p>O produto deverá ser isento de odores desagradáveis, deformações, rasgos, falhas de costura, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, funcionalidade ou durabilidade.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: travesseiro de suporte firme;</li><li>• Quantidade: <b>01 unidade</b>;</li><li>• Dimensões aproximadas: <b>50 cm x 70 cm</b>;</li><li>• Revestimento confeccionado em tecido percal com <b>mínimo de 180 fios</b>;</li><li>• Composição do revestimento: <b>70% algodão e 30% poliéster</b>, ou material de desempenho equivalente;</li><li>• Enchimento em fibra siliconada <b>100% poliéster reciclado</b> ou material de desempenho equivalente;</li><li>• Suporte firme;</li><li>• Excelente respirabilidade;</li><li>• Elevada capacidade de recuperação do volume após compressão;</li><li>• Produto hipoalergênico ou confeccionado com materiais que minimizem reações alérgicas;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Lavável em máquina conforme recomendações do fabricante;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Alta resistência ao uso contínuo.</li></ul> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>,</p> |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |        |          |
|----|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|----------|
|    |    |      | <p>desde que não comprometa a funcionalidade, o conforto e a sustentação do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte firme para cabeça e pescoço;</li><li>• Excelente conforto durante o descanso;</li><li>• Boa circulação de ar;</li><li>• Baixa retenção de umidade;</li><li>• Elevada durabilidade;</li><li>• Costuras reforçadas;</li><li>• Fácil lavagem e secagem;</li><li>• Boa resistência ao desgaste;</li><li>• Mantém o formato e o nível de sustentação após sucessivas utilizações;</li><li>• Produto adequado para utilização contínua em ambientes institucionais.</li></ul> <p><b>Garantia mínima</b></p> <p>Garantia mínima de <b>12 (doze) meses</b> contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do produto.</p> <p><b>Condições de fornecimento</b></p> <p>O produto deverá ser novo, sem uso, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, composição dos materiais, quantidade de fios do tecido, dimensões, instruções de conservação, lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente, acompanhado de certificado de garantia quando fornecido pelo fabricante.</p> |  |        |          |
| 20 | 02 | ROLO | <p><b>TOALHA DE MESA TÉRMICA EM ROLO</b></p> <p><b>Unidade de fornecimento:</b> RL</p> <p><b>Descrição Técnica</b></p> <p>Toalha de mesa térmica em rolo destinada à proteção de mesas utilizadas em refeitórios, cozinhas, salas de convivência, espaços para eventos, unidades de acolhimento e demais</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 688,06 | 1.376,12 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>ambientes institucionais, proporcionando proteção contra umidade, riscos, manchas, desgaste e contato com recipientes aquecidos, contribuindo para a conservação do mobiliário e melhor acabamento dos ambientes.</p> <p>O produto deverá ser confeccionado em <b>PVC térmico de alta resistência</b>, ou material de desempenho equivalente, apresentando elevada flexibilidade, impermeabilidade, resistência mecânica e facilidade de higienização, preservando suas características físicas e estéticas mesmo após uso contínuo.</p> <p>O material deverá possuir <b>espessura mínima de 0,15 mm</b>, proporcionando maior resistência ao rasgamento, perfuração, tração, abrasão e deformações, sendo adequado para utilização em ambientes institucionais de alta demanda, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.</p> <p>A superfície deverá possuir acabamento uniforme, resistente ao desgaste, às manchas e ao desbotamento, permitindo limpeza simples mediante utilização de pano úmido e detergente neutro, sem comprometer a integridade do material.</p> <p>A toalha deverá possuir resistência térmica para suportar temperaturas de até <b>90°C</b>, sendo indicada para contato com utensílios e recipientes aquecidos. Não será destinada ao contato direto com panelas, assadeiras ou recipientes contendo óleo em alta temperatura, observadas as recomendações do fabricante.</p> <p>O produto deverá apresentar acabamento uniforme, isento de rasgos, furos, bolhas, deformações, falhas de fabricação ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade, resistência ou durabilidade.</p> <p><b>Especificações mínimas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: toalha de mesa térmica em rolo;</li><li>• Quantidade: <b>01 rolo</b>;</li><li>• Material: PVC térmico de alta resistência ou material de desempenho equivalente;</li><li>• Impermeável;</li><li>• Flexível;</li><li>• Espessura mínima: <b>0,15 mm</b>;</li><li>• Elevada resistência ao rasgamento;</li></ul> |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |              |                  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|------------------|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevada resistência à perfuração;</li><li>• Elevada resistência à tração e abrasão;</li><li>• Fácil higienização;</li><li>• Proteção contra riscos e manchas;</li><li>• Resistência térmica mínima de <b>90°C</b>;</li><li>• Largura aproximada: <b>1,40 m</b>;</li><li>• Comprimento mínimo: <b>50 metros</b>;</li><li>• Produto adequado para utilização contínua em ambientes institucionais.</li></ul> <p>As <b>estampas serão definidas pela Administração no momento da aquisição.</b></p> <p>Será admitida variação dimensional de até <b>±5%</b>, desde que não comprometa a funcionalidade do produto.</p> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elevada resistência mecânica;</li><li>• Alta resistência ao rasgamento e perfuração;</li><li>• Impermeável;</li><li>• Fácil limpeza e conservação;</li><li>• Boa estabilidade dimensional;</li><li>• Flexibilidade adequada para corte e adaptação às mesas;</li><li>• Boa resistência ao desbotamento;</li><li>• Secagem rápida após limpeza;</li><li>• Produto resistente ao uso contínuo;</li><li>• Excelente durabilidade;</li><li>• Adequado para utilização em ambientes institucionais.</li></ul> <p><b>Garantia</b></p> <p>O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, isento de defeitos de fabricação, rasgos, furos, bolhas, deformações, falhas de acabamento ou quaisquer vícios que comprometam sua qualidade, resistência ou funcionalidade. Constatados defeitos de fabricação no ato do recebimento ou durante a inspeção para recebimento definitivo, o fornecedor deverá promover a substituição do material, sem ônus para a Administração, nos termos da legislação vigente.</p> |  |              |                  |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>TOTAL</b> | <b>39.912,55</b> |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

## **1.DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

### **1.1. Definição do objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de roupas de cama, mesa e banho, tapetes e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jataizinho/PR e das unidades, serviços e órgãos por ela atendidos, compreendendo a Casa Lar, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Cadastro Único – CadÚnico, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (CCA e CCI) e o Conselho Tutelar, com prioridade para o atendimento das necessidades da Casa Lar.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por item e fornecimento eventual e parcelado, de acordo com as requisições emitidas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### **1.2. Natureza da contratação**

A contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento possui natureza eventual e parcelada, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem caracterização de serviço continuado. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela recorrência e variabilidade da demanda, pela impossibilidade de definição antecipada das datas e quantidades exatas de cada entrega e pela necessidade de realização das aquisições conforme o consumo efetivamente verificado.

### **1.3. Quantitativos estimados**

Os quantitativos indicados são estimativos máximos para fins de planejamento e registro de preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. As aquisições ocorrerão conforme a demanda efetiva das unidades atendidas, a disponibilidade orçamentária e financeira e a emissão das respectivas requisições, Notas de Empenho, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes.

Nos itens compostos por jogos ou kits, o preço unitário deverá corresponder ao conjunto completo, com todas as peças previstas na respectiva especificação, sendo vedado o fornecimento incompleto ou o faturamento separado de seus componentes.

### **1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no edital e no respectivo instrumento, observada a regulamentação municipal aplicável.

Durante esse período, poderão ser formalizadas as contratações necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem que o registro dos preços gere obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

## 1.5. Prazo das contratações decorrentes da Ata

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante contrato administrativo, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação.

Quando formalizada mediante contrato administrativo destinado a disciplinar entregas sucessivas, sua vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, observada a compatibilidade com a vigência da Ata e com os créditos orçamentários correspondentes.

Quando a contratação ocorrer mediante Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sua vigência compreenderá o período necessário à entrega, ao recebimento definitivo e ao pagamento dos produtos solicitados, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos de fabricação e obrigações de garantia.

## 1.6. Possibilidade de prorrogação

A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja previamente demonstrada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração e sejam atendidas as exigências do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A eventual prorrogação não será automática e dependerá de justificativa formal, pesquisa que demonstre a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, manutenção das condições de habilitação do fornecedor e autorização da autoridade competente.

Os contratos administrativos decorrentes da Ata somente poderão ser prorrogados nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e demonstração do interesse público, não se confundindo a prorrogação da Ata de Registro de Preços com a prorrogação dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 031/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, o qual integra o processo administrativo da contratação e deverá ser considerado parte complementar deste Termo de Referência.

O Estudo Técnico Preliminar identificou a necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, conforto, segurança, acolhimento e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e das unidades, serviços e órgãos por ela atendidos, compreendendo a Casa Lar, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Cadastro Único – CadÚnico, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (CCA e CCI) e o Conselho Tutelar, com especial atenção às demandas da Casa Lar.

A necessidade possui maior relevância na Casa Lar em razão da natureza ininterrupta do serviço de acolhimento institucional, que exige disponibilidade permanente de roupas de cama e banho e de outros materiais essenciais à manutenção da higiene, do conforto e da dignidade das crianças e adolescentes acolhidos. A utilização frequente e os sucessivos processos de lavagem provocam desgaste, perda de absorção, deformações e redução da vida útil desses materiais, tornando necessária sua reposição periódica.

O ETP demonstrou, ainda, que as demais unidades atendidas necessitam de materiais adequados para suas atividades administrativas, socioassistenciais, coletivas e de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

atendimento ao público, especialmente em banheiros, cozinhas, refeitórios, dormitórios, salas de convivência e espaços destinados a oficinas, reuniões e eventos institucionais.

A ausência da contratação poderá ocasionar insuficiência ou indisponibilidade de materiais, utilização prolongada de itens desgastados ou inadequados, comprometimento das condições de higiene e segurança, prejuízo ao conforto e ao bem-estar dos usuários, dificuldades na organização dos ambientes e risco de interrupção ou redução da qualidade dos serviços socioassistenciais. Também poderá resultar na realização de aquisições emergenciais, fragmentadas e potencialmente menos vantajosas para a Administração.

No levantamento de mercado realizado no ETP, foram analisadas alternativas como a manutenção da situação existente, a realização de aquisições isoladas à medida que surgissem as necessidades e a realização de procedimento licitatório para aquisição planejada dos materiais. Concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento eventual e parcelado e julgamento pelo menor preço por item, constitui a solução técnica e economicamente mais adequada.

A solução escolhida possibilita maior competitividade, flexibilidade para atendimento das demandas variáveis, aquisição conforme o consumo efetivamente verificado, redução da formação de estoques excessivos, melhor aproveitamento dos espaços de armazenamento, padronização mínima da qualidade e racionalização dos recursos públicos. O julgamento por item também amplia a participação de fornecedores e favorece a obtenção de preços mais vantajosos, sem prejuízo da indivisibilidade dos jogos e kits especificados.

Os quantitativos foram estimados com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas unidades atendidas, na situação dos materiais atualmente disponíveis, na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural e na previsão de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Por se tratar de demanda variável, os quantitativos possuem caráter estimativo e não representam obrigação de aquisição integral pela Administração.

Dessa forma, o ETP nº 031/2026 concluiu que a contratação é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária, economicamente viável e compatível com o interesse público, proporcionando melhores condições para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da política municipal de assistência social. O Estudo Técnico Preliminar deverá permanecer juntado aos autos e ser disponibilizado juntamente com os demais documentos da fase preparatória, ressalvadas exclusivamente as informações ou documentos cuja restrição de acesso esteja devidamente fundamentada na legislação aplicável.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de roupas de cama, mesa e banho, tapetes e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e das unidades, serviços e órgãos por ela atendidos, com prioridade para a Casa Lar.

A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais nas quantidades efetivamente solicitadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda das unidades, a disponibilidade orçamentária e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

financeira e a capacidade de armazenamento. Os quantitativos registrados são estimativos e não implicam obrigação de aquisição integral.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e adequados ao uso institucional contínuo, atendendo integralmente às especificações de composição, dimensões, gramatura, quantidade de fios, capacidade de absorção, resistência, durabilidade, acabamento, segurança e facilidade de higienização estabelecidas neste Termo de Referência.

Nos itens formados por jogos ou kits, o fornecimento deverá abranger o conjunto completo e indivisível, com todas as peças previstas na respectiva especificação, não sendo admitida a entrega parcial de seus componentes.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreenderá as seguintes etapas:

## **a) Fabricação e origem dos produtos**

Os materiais deverão ser fabricados com matérias-primas adequadas à finalidade de cada item, observando as normas técnicas, de segurança, de qualidade e de identificação aplicáveis aos produtos têxteis e demais materiais abrangidos pela contratação.

Os produtos deverão apresentar composição compatível com as especificações, acabamento uniforme, costuras e bordas resistentes, estabilidade dimensional e capacidade de suportar o uso frequente e os sucessivos processos de lavagem e higienização próprios de ambientes institucionais.

## **b) Acondicionamento e identificação**

Os produtos deverão ser entregues adequadamente acondicionados, protegidos contra umidade, sujeira, poeira, rasgos, deformações, contaminações e demais danos que possam ocorrer durante o armazenamento e o transporte.

Quando aplicável, deverão possuir etiqueta ou identificação contendo, no mínimo, a composição dos materiais, dimensões, gramatura, quantidade de fios, instruções de lavagem e conservação, identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação.

## **c) Solicitação e fornecimento parcelado**

As aquisições serão realizadas conforme a necessidade administrativa, mediante emissão de Requisição de Compras, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no qual serão indicados os itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias ao fornecimento.

O fornecimento parcelado permitirá adequar as aquisições ao consumo efetivamente verificado, reduzir a formação de estoques excessivos, evitar perdas decorrentes de armazenamento inadequado e promover melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## **d) Transporte e entrega**

O transporte, a carga, a descarga e a entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

Os materiais deverão ser transportados em condições que preservem sua integridade, qualidade e características originais, não sendo aceitos produtos molhados, manchados, rasgados, deformados, contaminados, com embalagens violadas ou que apresentem sinais de armazenamento e transporte inadequados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

### **e) Conferência e recebimento**

No momento da entrega, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, com verificação das especificações técnicas, composição, dimensões, gramatura, acabamento, integridade, identificação, condições de acondicionamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O recebimento provisório não representará aceitação definitiva. Os produtos permanecerão sujeitos à análise posterior e poderão ser recusados caso sejam identificados defeitos, vícios, divergências ou desconformidades não constatadas no momento da entrega.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

### **f) Utilização e conservação**

Após o recebimento definitivo, os materiais serão distribuídos entre as unidades atendidas de acordo com as necessidades identificadas, observando-se a prioridade da Casa Lar e a finalidade institucional de cada item.

Durante sua utilização, deverão ser observadas as instruções de lavagem, higienização, secagem, armazenamento e conservação indicadas pelo fabricante, com o objetivo de preservar a qualidade, a segurança e a vida útil dos produtos.

A escolha de materiais resistentes, laváveis, de fácil higienização e adequados ao uso frequente busca reduzir substituições prematuras, desperdícios e despesas recorrentes com reposição.

### **g) Garantia e substituição por defeitos**

Os produtos estarão sujeitos à garantia contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem custos adicionais, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de costura, desfiamento anormal, perda prematura de suas características, deformações incompatíveis com o uso adequado ou outros vícios que comprometam sua funcionalidade.

### **h) Destinação ao final da vida útil**

Ao final da vida útil, os produtos que não apresentarem mais condições de utilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas municipais de gestão de resíduos e, sempre que tecnicamente e sanitariamente possível, práticas de reutilização, reciclagem, reaproveitamento ou encaminhamento a organizações habilitadas.

A reutilização ou doação somente poderá ocorrer quando os materiais estiverem em condições adequadas de higiene, segurança e uso, mediante avaliação da Administração e observância da legislação patrimonial aplicável.

Não se mostra necessária a instalação dos produtos nem a prestação permanente de manutenção ou assistência técnica, considerando a natureza dos bens. O atendimento pós-fornecimento ficará concentrado na garantia, na correção das irregularidades e na substituição dos itens defeituosos ou entregues em desconformidade.

Dessa forma, a solução contempla todas as etapas necessárias ao adequado atendimento da demanda, desde a fabricação e seleção dos materiais até o fornecimento, recebimento, utilização, conservação e destinação final, buscando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

assegurar qualidade, durabilidade, segurança, sustentabilidade, economicidade e continuidade dos serviços socioassistenciais.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de qualidade suficientes para assegurar que os produtos fornecidos sejam adequados ao uso institucional contínuo, especialmente no âmbito da Casa Lar, sem estabelecer exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade.

### 4.1. Requisitos gerais dos produtos

Os produtos fornecidos deverão:

- a) ser novos, sem uso anterior e de primeira qualidade;
- b) atender integralmente às descrições, composições, dimensões, gramaturas, quantidades de fios, características de acabamento e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) ser adequados ao uso institucional contínuo e aos sucessivos processos de lavagem, higienização, secagem e armazenamento;
- d) apresentar acabamento uniforme, costuras, barras, bainhas e bordas firmes e resistentes, quando aplicáveis;
- e) estar livres de rasgos, furos, manchas, odores desagradáveis, deformações, falhas de tecelagem, fios soltos, desfiamentos, diferenças acentuadas de tonalidade ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade, segurança, aparência ou funcionalidade;
- f) manter suas características essenciais quando utilizados e higienizados conforme as instruções do fabricante;
- g) possuir resistência, durabilidade, capacidade de absorção, estabilidade dimensional, conforto e desempenho compatíveis com a finalidade de cada item;
- h) ser entregues limpos, secos, íntegros e em perfeitas condições de utilização.

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário ou que apresentem sinais de uso, armazenamento inadequado ou deterioração.

### 4.2. Requisitos técnicos e de desempenho

Os materiais têxteis deverão apresentar composição compatível com os percentuais mínimos previstos para cada item, não sendo admitida a substituição por fibras ou materiais que reduzam a capacidade de absorção, maciez, resistência, respirabilidade, conforto térmico ou durabilidade exigidos.

As dimensões e gramaturas deverão observar os valores estabelecidos nas especificações de cada item. Quando expressamente prevista, será admitida variação de até  $\pm 5\%$  nas dimensões e de até  $\pm 10\%$  na gramatura, desde que não haja comprometimento da funcionalidade, do ajuste, da cobertura, da resistência ou da qualidade do produto.

Os tapetes especificados como antiderrapantes deverão possuir base com aderência suficiente para reduzir deslocamentos durante o uso regular em pisos lisos, cerâmicos, porcelanatos ou similares. Não serão aceitos produtos cuja base se desprenda, esfarele ou perca sua função antiderrapante em condições normais de utilização.

As toalhas, panos de copa e demais materiais absorventes deverão possuir superfície uniforme, boa capacidade de absorção e baixa liberação de fiapos, não sendo aceitos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

produtos excessivamente finos, ásperos ou incompatíveis com a gramatura e a composição exigidas.

Os jogos de cama, colchas e mantas deverão apresentar tecido uniforme, costuras reforçadas, baixa tendência à formação prematura de bolinhas, boa estabilidade dimensional e resistência às sucessivas lavagens.

O travesseiro deverá apresentar enchimento distribuído de forma uniforme, suporte compatível com a especificação, capacidade de recuperação do volume após compressão e materiais que minimizem a ocorrência de reações alérgicas.

A toalha de mesa térmica em rolo deverá apresentar uniformidade de espessura, flexibilidade, impermeabilidade e resistência ao rasgamento, à perfuração, à abrasão e à temperatura especificada, sem bolhas, furos, deformações ou falhas de acabamento.

### 4.3. Identificação e etiquetagem

Os produtos têxteis deverão possuir identificação permanente, visível, legível e em língua portuguesa, em conformidade com a legislação metrológica e com a regulamentação vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.

A identificação deverá conter, quando aplicável:

- a) nome ou razão social, marca registrada e identificação fiscal do fabricante, importador ou detentor da marca;
- b) país de origem;
- c) nome das fibras ou filamentos têxteis e seus respectivos percentuais em massa;
- d) instruções e símbolos de tratamento para conservação, incluindo lavagem, secagem e passagem;
- e) indicação de tamanho ou dimensões;
- f) lote, referência ou outra informação que permita a identificação e a rastreabilidade do produto.

Quando o produto possuir partes confeccionadas com composições diferentes, cada parte deverá estar devidamente identificada, com indicação separada de sua composição.

A ausência das informações obrigatórias, a divergência entre a etiqueta e o produto ou a utilização de identificação removível em substituição à etiqueta permanente poderá ensejar a recusa do material.

### 4.4. Jogos, kits e conjuntos

Os itens constituídos por jogos, kits ou conjuntos deverão ser fornecidos completos, contendo todas as peças previstas na respectiva especificação.

As peças integrantes do mesmo jogo ou kit deverão apresentar compatibilidade entre si quanto à composição, dimensões, tonalidade, estampa, acabamento e padrão de qualidade, salvo quando a própria especificação estabelecer características diferentes.

Não será admitido o fornecimento parcial do conjunto nem a substituição isolada de componentes por peças de padrão inferior.

### 4.5. Cores, estampas e padronagens

Nos itens em que a cor, estampa ou padronagem não estiver previamente definida, a escolha será realizada pela Administração entre as opções regularmente comercializadas pelo fornecedor ou fabricante, sem personalização especial e sem alteração do preço registrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

A contratada deverá apresentar opções disponíveis antes da entrega, preferencialmente por catálogo, ficha técnica, amostra ou registro fotográfico que permita a escolha objetiva pela unidade solicitante.

A definição da cor ou estampa não poderá resultar em redução da qualidade, alteração da composição, descumprimento das especificações, aumento do preço ou prorrogação injustificada do prazo de entrega.

Na ausência de escolha específica, poderão ser fornecidas cores neutras, suaves ou variadas, adequadas ao ambiente institucional e, quando destinadas ao uso infantil, estampas compatíveis com a faixa etária, sem conteúdo discriminatório, ofensivo ou inadequado.

#### **4.6. Identificação do produto ofertado**

A proposta deverá indicar, para cada item, a marca, o fabricante e a referência, modelo ou linha do produto, quando existentes, de modo a permitir sua identificação e a verificação do atendimento às especificações.

Quando solicitado, deverão ser apresentados catálogo, ficha técnica, fotografia, prospecto, declaração do fabricante ou outro documento idôneo que permita confirmar a composição, as dimensões, a gramatura, a quantidade de fios e as demais características exigidas.

A indicação da marca na proposta será utilizada exclusivamente para identificação e controle do produto ofertado, não caracterizando direcionamento da contratação.

Após a aceitação da proposta, não será permitida a substituição da marca, do fabricante, do modelo ou da referência ofertada sem prévia solicitação fundamentada e autorização expressa da Administração. Eventual substituição somente será admitida por motivo superveniente devidamente comprovado, desde que o novo produto possua qualidade e desempenho iguais ou superiores, sem acréscimo de preço.

#### **4.7. Acondicionamento e embalagem**

Os produtos deverão ser entregues em embalagem individual ou coletiva adequada à sua natureza, íntegra, limpa e resistente, capaz de protegê-los contra umidade, poeira, sujeira, contaminação, rasgos, deformações e demais danos durante o transporte e o armazenamento.

A embalagem deverá permitir a identificação do produto e de seu conteúdo, especialmente nos jogos, kits e conjuntos, e não poderá ocultar ou substituir as informações obrigatórias que devam constar diretamente no produto.

Não serão aceitos produtos entregues soltos, molhados, sujos, comprimidos de forma excessiva ou acondicionados em embalagens violadas, rasgadas ou incompatíveis com sua conservação.

#### **4.8. Controle de qualidade e conformidade**

A Administração poderá realizar a conferência dos produtos por meio de inspeção visual, medição, pesagem, verificação das etiquetas, comparação com catálogos e fichas técnicas, análise da composição declarada, avaliação do acabamento e exame das demais características pertinentes.

A apresentação de embalagem íntegra ou o recebimento provisório não impedirá a posterior recusa do produto quando forem constatados vícios ocultos, defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações.

Quando houver dúvida tecnicamente fundamentada quanto à composição ou ao desempenho do produto, a Administração poderá promover diligência e solicitar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

documentos complementares, certificados ou laudos emitidos por fabricante, laboratório ou entidade competente, observados a proporcionalidade e os limites previstos no edital.

#### **4.9. Apresentação de amostras**

Para a verificação da conformidade dos produtos, poderá ser exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de uma amostra de cada item para o qual tenha sido convocada, conforme previsão e procedimento estabelecidos no edital.

A exigência ficará restrita aos itens cuja conformidade não possa ser suficientemente comprovada apenas por catálogo, ficha técnica, etiqueta ou documentação do fabricante.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no local indicado pela Administração, devidamente identificadas com o número do item, nome da licitante, marca, fabricante e referência do produto.

Nos jogos, kits ou conjuntos, a amostra deverá conter todas as peças que integram o item.

A avaliação observará critérios objetivos, incluindo:

- a) conformidade da composição têxtil;
- b) dimensões e gramatura, quando aplicáveis;
- c) quantidade de fios, quando exigida;
- d) qualidade das costuras, barras, bainhas e acabamentos;
- e) capacidade aparente de absorção;
- f) integridade e uniformidade do material;
- g) funcionamento da base antiderrapante;
- h) composição e quantidade de peças dos conjuntos;
- i) informações obrigatórias de etiquetagem;
- j) compatibilidade geral com as especificações do Termo de Referência.

A análise deverá ser registrada em relatório ou checklist próprio, com indicação dos critérios examinados e do resultado obtido.

A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua reprovação poderá ocasionar a desclassificação da proposta referente ao respectivo item, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos previstos no edital.

#### **4.10. Garantia e substituição**

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

A garantia abrangerá, entre outros vícios de fabricação:

- a) falhas de costura ou acabamento;
- b) desprendimento anormal de fibras;
- c) desfiamento prematuro;
- d) deformações incompatíveis com o uso e a higienização adequados;
- e) divergência de composição, gramatura ou dimensões;
- f) desprendimento ou deterioração prematura da base antiderrapante;
- g) defeitos estruturais que comprometam a utilização do produto.

Não serão considerados defeitos de fabricação os danos comprovadamente decorrentes de uso inadequado, higienização em desacordo com as instruções do





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

fabricante, exposição indevida a agentes químicos, acidentes ou desgaste natural compatível com o tempo e a intensidade de utilização.

Os produtos recusados ou que apresentarem defeitos cobertos pela garantia deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem custos adicionais para a Administração.

A substituição deverá ocorrer por produto da mesma marca e referência originalmente aceitas ou, mediante autorização expressa da Administração, por produto de qualidade e desempenho iguais ou superiores, sem acréscimo de preço.

### 4.11. Requisitos de sustentabilidade

Sempre que compatível com as especificações e sem prejuízo da competitividade, deverão ser observadas as seguintes práticas:

- a) utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem;
- b) redução de embalagens excessivas e de materiais plásticos desnecessários;
- c) priorização de materiais resistentes, duráveis, laváveis e de fácil conservação;
- d) redução da geração de resíduos e da necessidade de substituições prematuras;
- e) utilização de fibras recicladas quando expressamente admitida na especificação do item;
- f) realização de transporte e entregas de forma planejada, reduzindo deslocamentos desnecessários;
- g) destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos decorrentes do fornecimento;
- h) observância das regras de logística reversa quando legalmente aplicáveis ao produto ou à embalagem.

Os critérios de sustentabilidade não poderão ser utilizados para restringir injustificadamente a competição nem autorizar o fornecimento de materiais com qualidade inferior à exigida.

### 4.12. Requisitos da contratada

A contratada deverá:

- a) possuir atividade econômica compatível com o fornecimento dos produtos;
- b) manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante toda a vigência da contratação;
- c) possuir capacidade operacional e logística para realizar as entregas nos prazos e locais estabelecidos;
- d) fornecer exclusivamente os produtos aceitos na licitação;
- e) responsabilizar-se pela qualidade, procedência, transporte, integridade e conformidade dos materiais;
- f) arcar com todos os custos de embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e substituição dos produtos recusados;
- g) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
- h) atender às notificações da fiscalização e corrigir as irregularidades nos prazos estabelecidos;
- i) responder pelos vícios aparentes e ocultos e pelos danos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados;
- j) não transferir a terceiros a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Será admitida a participação de fabricantes, distribuidores e revendedores, desde que atendam integralmente às exigências do edital e permaneçam responsáveis pelo fornecimento, pela garantia e pela substituição dos produtos.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento eventual e parcelado dos produtos registrados, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e das unidades, serviços e órgãos atendidos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O registro de preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, e a contratada deverá atender às solicitações regularmente emitidas, ainda que correspondam apenas a parte dos itens ou das quantidades registradas, não podendo exigir quantidade mínima, valor mínimo de faturamento ou cobrança adicional de frete.

### 5.1. Início da execução

A execução terá início após a formalização da Ata de Registro de Preços e, para cada fornecimento, mediante o recebimento pela contratada da Requisição de Compras, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A emissão da Ata de Registro de Preços, isoladamente, não autoriza a entrega nem gera direito ao pagamento. Somente serão considerados válidos os fornecimentos previamente autorizados pela Administração.

### 5.2. Forma de solicitação

As solicitações serão encaminhadas à contratada por correio eletrônico institucional, sistema informatizado, aplicativo oficial de comunicação ou outro meio que permita comprovar seu envio e recebimento.

A requisição deverá indicar, no mínimo:

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) itens e respectivas quantidades;
- d) local de entrega;
- e) servidor responsável pelo recebimento;
- f) horário ou período disponível para entrega;
- g) cores, estampas ou padronagens escolhidas, quando aplicável;
- h) demais orientações necessárias ao fornecimento.

A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação em até 1 (um) dia útil. A ausência de confirmação não suspenderá a contagem do prazo de entrega quando houver comprovação do recebimento da comunicação.

### 5.3. Definição de cores, estampas e padronagens

Quando a especificação permitir escolha posterior de cor, estampa ou padronagem, a contratada deverá apresentar, por meio eletrônico, catálogo, ficha técnica, fotografia ou relação das opções regularmente disponíveis.

A escolha será realizada pela Administração entre as opções apresentadas, sem personalização especial, acréscimo de preço ou alteração injustificada do prazo de entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

A contagem do prazo de entrega terá início após a definição da opção pela Administração, quando essa providência for indispensável à identificação do produto a ser fornecido.

### 5.4. Prazo de entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Requisição de Compras, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ressalvada a hipótese prevista para a definição prévia de cores, estampas ou padronagens.

A contratada deverá comunicar formalmente qualquer fato superveniente que possa comprometer o prazo, antes do seu vencimento, apresentando a justificativa e os documentos comprobatórios pertinentes.

A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida em caráter excepcional, mediante justificativa aceita pela Administração, não constituindo direito automático da contratada nem afastando eventual responsabilidade por atraso injustificado.

### 5.5. Locais e horários de entrega

As entregas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em qualquer das unidades, serviços e órgãos atendidos, situados no Município de Jataizinho/PR, conforme o endereço indicado na respectiva requisição.

Quando o fornecimento for destinado à Casa Lar, o endereço poderá ser comunicado diretamente à contratada, em razão da necessidade de preservação da segurança e da proteção institucional das crianças e adolescentes acolhidos.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da unidade destinatária e mediante agendamento prévio com o servidor responsável pelo recebimento.

A contratada deverá considerar, na formação do preço, a possibilidade de entrega em qualquer dos locais indicados pela Administração dentro do Município, não sendo admitida cobrança posterior de frete, deslocamento, carga, descarga ou qualquer despesa adicional.

### 5.6. Condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues:

- a) novos, sem uso anterior e em perfeitas condições;
- b) nas marcas, modelos, referências e características aceitas durante o procedimento licitatório;
- c) nas quantidades solicitadas;
- d) completos, quando se tratar de jogos, kits ou conjuntos;
- e) devidamente acondicionados e protegidos;
- f) acompanhados das etiquetas e informações obrigatórias;
- g) livres de umidade, sujeira, manchas, odores, rasgos, deformações, falhas de costura ou outros defeitos;
- h) acompanhados da respectiva Nota Fiscal e dos documentos exigidos.

Não será admitida a substituição de marca, fabricante, modelo, composição ou referência sem autorização prévia e expressa da Administração.

A entrega parcial de uma mesma requisição somente será admitida mediante autorização da fiscalização. A entrega incompleta não afastará a incidência das medidas cabíveis em relação à parcela não fornecida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

A carga, o transporte, a descarga, a movimentação e o posicionamento dos volumes no local indicado serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá disponibilizar pessoal e equipamentos suficientes para essas atividades.

### 5.7. Documentação da entrega

A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da contratada;
- b) número da Ata de Registro de Preços;
- c) número da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- d) descrição dos produtos;
- e) marca e fabricante, quando aplicáveis;
- f) unidades e quantidades entregues;
- g) valores unitários e totais;
- h) demais informações fiscais exigidas pela legislação.

Produtos entregues sem a documentação necessária poderão permanecer sem recebimento ou ter seu recebimento suspenso até a regularização, sem alteração do prazo originalmente estabelecido.

### 5.8. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência sumária realizada pelo servidor responsável, abrangendo:

- a) quantidade de volumes;
- b) correspondência aparente com os itens solicitados;
- c) integridade das embalagens;
- d) ausência de danos visíveis;
- e) apresentação da Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos.

O recebimento provisório será formalizado por assinatura, recibo, registro eletrônico ou outro instrumento equivalente e não representará aceitação definitiva dos produtos.

Quando forem identificadas irregularidades aparentes no momento da entrega, a Administração poderá recusar imediatamente os produtos, total ou parcialmente, registrando a ocorrência.

### 5.9. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência detalhada da conformidade dos produtos com este Termo de Referência.

A avaliação poderá compreender:

- a) verificação das dimensões e gramaturas;
- b) conferência da composição têxtil e da quantidade de fios;
- c) análise das etiquetas e instruções de conservação;
- d) inspeção das costuras, barras, bainhas, bordas e acabamentos;
- e) verificação da composição e quantidade de peças dos jogos e kits;
- f) avaliação da base antiderrapante dos tapetes;
- g) comparação com a marca, referência, ficha técnica, catálogo ou amostra anteriormente aceita;
- h) identificação de defeitos, danos ou vícios aparentes.

O recebimento definitivo será formalizado pelo fiscal ou servidor designado, mediante ateste da Nota Fiscal ou emissão de termo próprio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, divergências de composição ou obrigações de garantia posteriormente identificadas.

### 5.10. Recusa e substituição dos produtos

Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações;
- b) forem de marca, fabricante ou referência diferente da aceita, sem autorização;
- c) forem entregues em quantidade inferior à solicitada;
- d) apresentarem defeitos, avarias ou sinais de uso;
- e) possuírem composição, dimensão ou gramatura incompatível com o exigido;
- f) apresentarem etiquetas ausentes, incompletas, ilegíveis ou divergentes;
- g) estiverem molhados, sujos, manchados, rasgados, deformados ou inadequadamente acondicionados;
- h) não contiverem todas as peças previstas nos jogos ou kits;
- i) apresentarem desempenho ou qualidade inferior à amostra aprovada, quando houver;
- j) não atenderem a qualquer outra condição deste Termo de Referência.

Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.**

A substituição não implicará prorrogação do prazo original de entrega nem afastará a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis.

Caso os produtos recusados não sejam retirados no prazo estabelecido, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à adequada destinação ou armazenamento, sem assumir responsabilidade por sua conservação e sem prejuízo da cobrança dos custos correspondentes.

### 5.11. Controle das entregas

A fiscalização manterá controle das requisições e entregas realizadas, contendo, sempre que possível:

- a) data de emissão e recebimento da requisição;
- b) itens e quantidades solicitados;
- c) prazo previsto para entrega;
- d) data da entrega efetiva;
- e) resultado das conferências provisória e definitiva;
- f) produtos recusados e substituídos;
- g) ocorrências e comunicações encaminhadas à contratada;
- h) saldo remanescente dos quantitativos registrados.

Os produtos recebidos poderão ser identificados, fotografados, medidos, pesados ou comparados com amostras e documentos técnicos para fins de registro e fiscalização.

### 5.12. Descumprimento dos prazos

O atraso injustificado será formalmente registrado pela fiscalização e comunicado à gestora da contratação.

A aceitação posterior dos produtos não eliminará o registro do atraso nem afastará a possibilidade de aplicação das medidas administrativas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente e na Lei nº 14.133/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

A reincidência de atrasos, a entrega reiterada de produtos desconformes ou a ausência de substituição dos materiais recusados poderá ensejar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **5.13. Garantia durante a execução**

Durante o período de garantia, a contratada deverá atender às notificações relativas a defeitos de fabricação ou vícios de qualidade e substituir os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo prazo diferente expressamente autorizado pela Administração.

As obrigações de garantia e responsabilidade por vícios ocultos permanecerão vigentes mesmo após o recebimento definitivo, o pagamento, o encerramento da requisição ou o término da Ata de Registro de Preços.

### **5.14. Encerramento da execução**

A execução de cada solicitação será considerada concluída somente após:

- a) entrega integral dos produtos requisitados;
- b) substituição dos itens eventualmente recusados;
- c) recebimento definitivo;
- d) regularização de todas as pendências registradas;
- e) ateste da documentação fiscal pelo servidor competente.

A execução geral será encerrada com o término da vigência da Ata de Registro de Preços e a conclusão das contratações dela decorrentes, sem prejuízo das obrigações de garantia, responsabilização por vícios ocultos e demais deveres que, por sua natureza, devam permanecer após o encerramento.

O fluxo operacional da execução observará, em regra, as seguintes etapas:

1. identificação da necessidade pela unidade;
2. emissão da requisição e do instrumento de contratação;
3. definição de cor ou estampa, quando aplicável;
4. envio da solicitação à contratada;
5. entrega dos produtos;
6. recebimento provisório;
7. conferência quantitativa e qualitativa;
8. substituição de eventuais produtos recusados;
9. recebimento definitivo e ateste;
10. encaminhamento para liquidação e pagamento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com os arts. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a Portaria Municipal nº 077/2026 e com as demais normas aplicáveis.

O acompanhamento abrangerá todas as etapas da execução, desde a emissão da requisição até o recebimento definitivo, o ateste da Nota Fiscal, o pagamento, a solução das eventuais pendências e o encerramento das obrigações de fornecimento, sem prejuízo do acompanhamento posterior das garantias.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

## **6.1. Designação da gestora e do fiscal**

Nos termos da Portaria Municipal nº 077/2026, ficam designados:

Gestora da contratação

Michele Laitano

Matrícula nº 10000415

Cargo: Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fiscal da contratação

Luiz Victor de Almeida Rodrigues Zacharias

Matrícula nº 10000279

Cargo: Agente Auxiliar Administrativo.

Os agentes designados exercerão suas atribuições dentro dos limites de suas competências legais, não sendo responsáveis por obrigações cuja execução dependa de autorização da autoridade competente, manifestação jurídica, decisão sancionatória ou atuação de outro setor da Administração.

Eventual substituição da gestora ou do fiscal deverá ocorrer mediante ato formal da Administração, com a devida comunicação à contratada e o registro no processo administrativo, sem necessidade de alteração deste Termo de Referência.

## **6.2. Competências da gestora da contratação**

Compete à gestora:

- a) coordenar e acompanhar a execução geral da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;
- b) controlar o prazo de vigência da Ata e dos instrumentos de contratação;
- c) acompanhar os saldos quantitativos e financeiros dos itens registrados;
- d) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando exigível;
- e) promover a comunicação entre a Administração, a fiscalização e a contratada;
- f) analisar os registros e comunicações encaminhados pelo fiscal;
- g) adotar ou solicitar as providências necessárias à regular execução;
- h) acompanhar os prazos de entrega, recebimento, substituição, garantia, liquidação e pagamento;
- i) avaliar pedidos de prorrogação de prazo, substituição de marca ou produto e demais solicitações da contratada, submetendo-os à autoridade competente quando necessário;
- j) acompanhar eventuais procedimentos de revisão, reajuste, repactuação, cancelamento ou prorrogação da Ata, quando aplicáveis;
- k) encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam resultar em aplicação de sanções, rescisão contratual, cancelamento do registro ou outras medidas administrativas;
- l) assegurar que as decisões e providências relacionadas à execução sejam formalmente registradas nos autos;
- m) comunicar à autoridade competente, com antecedência razoável, o término da vigência da Ata de Registro de Preços, para avaliação da necessidade de prorrogação ou de nova contratação;
- n) elaborar ou validar relatório de encerramento, quando aplicável.

A gestora não poderá alterar unilateralmente as especificações, quantidades máximas, preços, prazos ou demais condições da contratação fora das hipóteses e procedimentos legalmente admitidos.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

### **6.3. Competências do fiscal da contratação**

Compete ao fiscal:

- a) acompanhar diretamente a execução dos fornecimentos;
- b) verificar o recebimento das requisições pela contratada;
- c) controlar os prazos de entrega e de substituição;
- d) conferir os produtos quanto às quantidades, marcas, fabricantes, referências, dimensões, composições, gramaturas, quantidade de fios, acabamentos e demais especificações;
- e) verificar a integridade das embalagens e das etiquetas obrigatórias;
- f) confirmar se os jogos, kits e conjuntos foram entregues completos;
- g) comparar os produtos entregues com catálogos, fichas técnicas ou amostras anteriormente aprovadas, quando houver;
- h) registrar atrasos, entregas parciais, produtos defeituosos e demais desconformidades;
- i) recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às exigências;
- j) solicitar a retirada e a substituição dos produtos recusados;
- k) acompanhar o cumprimento das obrigações de garantia;
- l) emitir ou participar da emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme as competências definidas pela Administração;
- m) atestar a Nota Fiscal somente depois de verificada a regular execução e o recebimento definitivo;
- n) manter a gestora informada sobre o andamento da execução;
- o) comunicar imediatamente situações que possam comprometer a continuidade do abastecimento, a segurança dos usuários ou o interesse público;
- p) elaborar registros, relatórios, checklists e demais documentos necessários à comprovação da fiscalização.

O fiscal não poderá aceitar produto inferior, autorizar alteração de marca ou especificação, conceder acréscimo de preço, aplicar sanção diretamente ou modificar as condições da contratação sem a correspondente decisão da autoridade competente.

### **6.4. Apoio das unidades destinatárias**

Os servidores responsáveis pelo recebimento nas unidades destinatárias deverão prestar apoio à fiscalização, especialmente quanto:

- a) à conferência inicial dos volumes e quantidades;
- b) ao registro da data e do horário da entrega;
- c) à identificação de defeitos ou desconformidades;
- d) à preservação dos produtos até a conclusão da conferência;
- e) à comunicação imediata de irregularidades ao fiscal.

O apoio prestado pelas unidades não transfere nem afasta as competências do fiscal e da gestora formalmente designados.

### **6.5. Representante da contratada**

A contratada deverá indicar formalmente um representante responsável pela interlocução com a Administração, informando nome, telefone e endereço eletrônico.

O representante deverá possuir condições de receber requisições, notificações e comunicações e de adotar as providências necessárias à regularização das ocorrências.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

A substituição do representante deverá ser comunicada imediatamente, não podendo a contratada alegar falha de comunicação quando não mantiver seus dados atualizados.

### **6.6. Forma de acompanhamento**

O acompanhamento da execução poderá utilizar, entre outros:

- a) sistema ou planilha de controle das requisições;
- b) registro dos quantitativos solicitados, entregues e pendentes;
- c) checklists de recebimento;
- d) registros fotográficos exclusivamente dos produtos e embalagens;
- e) fichas técnicas, catálogos e amostras aprovadas;
- f) relatórios de fiscalização;
- g) comunicações eletrônicas e notificações formais;
- h) termos de recebimento provisório e definitivo;
- i) documentos fiscais e comprovantes de entrega;
- j) controle dos prazos de garantia e substituição.

Os registros deverão ser juntados ou referenciados no processo administrativo, assegurando a rastreabilidade dos atos praticados.

### **6.7. Fluxo de acompanhamento da execução**

A gestão e a fiscalização observarão, em regra, o seguinte fluxo:

1. identificação da necessidade pela unidade;
2. emissão da requisição e do instrumento de contratação;
3. registro da solicitação e do saldo correspondente;
4. encaminhamento da solicitação à contratada;
5. acompanhamento do prazo de entrega;
6. recebimento provisório e conferência inicial;
7. análise quantitativa e qualitativa;
8. registro e comunicação das desconformidades;
9. substituição dos produtos recusados, quando necessária;
10. recebimento definitivo;
11. ateste da Nota Fiscal;
12. encaminhamento para liquidação e pagamento;
13. acompanhamento da garantia;
14. encerramento e arquivamento dos registros.

### **6.8. Tratamento das irregularidades**

Constatada qualquer irregularidade, o fiscal deverá registrá-la formalmente, indicando, sempre que possível:

- a) data da ocorrência;
- b) número da requisição ou Nota de Empenho;
- c) item e quantidade envolvidos;
- d) descrição objetiva da irregularidade;
- e) documentos, fotografias ou outros elementos comprobatórios;
- f) providências solicitadas;
- g) prazo concedido para regularização;
- h) resposta apresentada pela contratada;
- i) resultado da regularização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

A contratada será notificada para corrigir a irregularidade ou substituir os produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Quando a irregularidade não for corrigida, for reincidente ou representar descumprimento relevante, o fiscal encaminhará o registro à gestora, que adotará as providências administrativas cabíveis e, quando necessário, remeterá o caso à autoridade competente para apuração de responsabilidade.

A aplicação de sanções dependerá de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 6.9. Comunicações oficiais

As comunicações relacionadas à execução deverão ocorrer, preferencialmente, por correio eletrônico institucional, sistema informatizado, protocolo administrativo, notificação formal ou outro meio que permita comprovar seu conteúdo, envio e recebimento.

Orientações verbais deverão ser posteriormente confirmadas por escrito quando envolverem prazos, irregularidades, substituições ou providências relevantes.

Nenhuma orientação verbal poderá modificar o objeto, as especificações, os preços, os quantitativos ou as demais condições da contratação.

## 6.10. Proteção das informações da Casa Lar

Quando houver entrega destinada à Casa Lar, a contratada e seus representantes deverão preservar o sigilo do endereço e das informações relacionadas às crianças e adolescentes acolhidos.

Será vedado aos entregadores e demais representantes da contratada:

- a) realizar fotografias ou gravações dos acolhidos;
- b) divulgar o endereço ou a rotina da unidade;
- c) solicitar informações pessoais dos acolhidos;
- d) acessar áreas não autorizadas;
- e) manter contato com os acolhidos além do estritamente necessário à entrega.

Eventuais registros fotográficos para comprovação do fornecimento deverão abranger exclusivamente os produtos, volumes e documentos, evitando a identificação dos usuários e dos ambientes de acolhimento.

## 6.11. Ateste e encaminhamento para pagamento

O ateste da Nota Fiscal somente será realizado após:

- a) entrega dos produtos solicitados;
- b) conferência quantitativa e qualitativa;
- c) substituição dos itens recusados;
- d) recebimento definitivo;
- e) inexistência de pendências impeditivas;
- f) apresentação da documentação necessária.

O ateste não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação e obrigações de garantia.

## 6.12. Encerramento da gestão

Ao final da Ata de Registro de Preços ou da contratação, a gestora deverá verificar:

- a) o cumprimento das obrigações pendentes;
- b) a conclusão das entregas autorizadas;
- c) a regularização das ocorrências registradas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

d) a existência de produtos ainda cobertos pela garantia;

e) a organização dos documentos de fiscalização;

f) a necessidade de elaboração de relatório final.

As obrigações de garantia, substituição e responsabilização por vícios ocultos permanecerão exigíveis mesmo após o encerramento da Ata ou do instrumento de contratação.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição da execução será realizada com base nas requisições integralmente atendidas, considerando todos os itens e quantitativos nelas indicados, a conformidade dos produtos entregues e o correspondente recebimento definitivo pela Administração.

Para fins de medição e pagamento, cada Requisição de Compras, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente será considerada uma unidade indivisível de execução. Não haverá medição, ateste, liquidação ou pagamento enquanto houver qualquer item ou quantidade pendente de entrega, substituição ou regularização.

O pagamento será realizado exclusivamente em relação às requisições integralmente cumpridas e definitivamente recebidas, não decorrendo da Ata de Registro de Preços obrigação de aquisição ou pagamento integral dos quantitativos estimados.

### 7.1. Critérios de medição

Para fins de medição, somente serão consideradas as requisições integralmente atendidas, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) entrega de todos os itens constantes da requisição;
- b) entrega integral dos quantitativos solicitados para cada item;
- c) conformidade com as especificações técnicas;
- d) entrega da marca, fabricante, modelo ou referência aceitos;
- e) integridade dos produtos e das embalagens;
- f) apresentação das etiquetas e informações obrigatórias;
- g) composição completa dos jogos, kits e conjuntos;
- h) ausência de vícios, defeitos ou danos;
- i) substituição dos produtos eventualmente recusados;
- j) formalização do recebimento definitivo pelo servidor competente.

A falta de qualquer item ou quantidade impedirá a medição da requisição em sua totalidade, ainda que os demais produtos tenham sido entregues em conformidade.

Nos itens constituídos por jogos, kits ou conjuntos, a medição será realizada pelo conjunto completo. A entrega incompleta não será considerada para fins de medição e pagamento até que todas as peças sejam regularmente fornecidas e aceitas.

Os produtos entregues em desconformidade, recusados ou pendentes de substituição impedirão o recebimento definitivo da requisição até sua completa regularização.

A aceitação posterior de produtos entregues com atraso não afastará o registro da ocorrência nem a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis.

### 7.2. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência sumária das quantidades, dos volumes, da integridade aparente e da documentação apresentada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Quando a entrega estiver incompleta, os produtos apresentados poderão ser recebidos apenas provisoriamente, a critério da Administração, sem que isso represente aceitação definitiva, cumprimento parcial da obrigação ou direito ao pagamento.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a entrega de todos os itens e quantitativos constantes da requisição e a verificação de sua conformidade com este Termo de Referência.

Após a conclusão integral da entrega, o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante conferência detalhada e comprovação do atendimento das especificações.

A simples entrega, o armazenamento temporário, a assinatura de comprovante ou o recebimento provisório não caracterizarão cumprimento definitivo da obrigação nem gerarão direito ao pagamento.

### **7.3. Condições para pagamento**

O pagamento ficará condicionado:

- a) ao atendimento integral da requisição;
- b) à entrega de todos os itens e quantitativos solicitados;
- c) ao recebimento definitivo dos produtos;
- d) ao ateste da Nota Fiscal pelo fiscal ou servidor competente;
- e) à inexistência de produtos recusados ou pendentes de substituição;
- f) à correspondência entre a Nota Fiscal, a requisição, a Nota de Empenho e os produtos aceitos;
- g) à apresentação dos documentos exigidos no edital e no instrumento de contratação;
- h) à regular liquidação da despesa;
- i) à observância da ordem cronológica de pagamentos e da disponibilidade financeira do Município.

A ausência de qualquer item, ainda que os demais tenham sido regularmente entregues, impedirá o ateste e o pagamento da requisição.

A mesma regra será aplicada quando a quantidade entregue de determinado item for inferior à quantidade solicitada.

### **7.4. Apresentação da Nota Fiscal**

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jataizinho/PR e conter, quando aplicável:

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- c) identificação do processo administrativo;
- d) descrição dos produtos;
- e) marca e fabricante;
- f) unidades e quantidades fornecidas;
- g) preços unitários e totais;
- h) valores dos tributos e retenções;
- i) dados bancários da contratada;
- j) demais informações exigidas pela legislação fiscal.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal somente após realizar a entrega integral dos itens e quantitativos constantes da requisição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Caso seja apresentada Nota Fiscal relativa apenas aos itens ou quantitativos parcialmente entregues, o documento permanecerá sem ateste e não será encaminhado para liquidação ou pagamento até a conclusão integral da requisição.

Após a complementação da entrega, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal complementar, substitutiva ou corrigida, conforme o procedimento fiscal aplicável, de forma que os documentos fiscais correspondam à totalidade dos produtos fornecidos e aceitos.

Não serão admitidos valores superiores aos preços registrados ou cobranças adicionais de frete, embalagem, carga, descarga, seguro, tributos ou outras despesas já compreendidas na proposta.

### **7.5. Correção da documentação fiscal**

Quando houver erro, omissão, divergência ou irregularidade na Nota Fiscal ou nos documentos apresentados, a contratada será formalmente comunicada para realizar a correção.

O prazo de pagamento permanecerá suspenso enquanto a documentação estiver irregular ou a requisição não estiver integralmente atendida, iniciando-se após a entrega completa, o recebimento definitivo, o ateste e a apresentação correta da documentação.

A suspensão decorrente de falha da contratada não gerará direito a atualização monetária, juros ou indenização.

### **7.6. Prazo para pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do ateste da Nota Fiscal e da regular liquidação da despesa, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

O prazo somente terá início após o atendimento integral da requisição, o recebimento definitivo de todos os produtos e a apresentação correta da documentação fiscal.

Quando o vencimento ocorrer em dia sem expediente bancário, o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento observará a ordem cronológica estabelecida para a respectiva fonte de recursos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

### **7.7. Vedação ao pagamento de entrega parcial**

Não será admitido pagamento parcial de requisição que não tenha sido integralmente atendida.

A entrega de apenas parte dos itens, ou de quantidade inferior à solicitada para qualquer item, impedirá:

- a) o recebimento definitivo da requisição;
- b) o ateste da Nota Fiscal;
- c) a liquidação da despesa;
- d) o início da contagem do prazo de pagamento;
- e) o pagamento dos produtos apresentados.

Os produtos entregues parcialmente permanecerão sob recebimento provisório até a complementação da entrega, sem caracterizar cumprimento parcial apto ao pagamento.

O prazo originalmente estabelecido para a entrega continuará sendo contado normalmente. A complementação posterior não afastará o registro do atraso nem a aplicação das medidas administrativas cabíveis.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Somente após a entrega integral de todos os itens e quantitativos, a substituição dos produtos recusados e o recebimento definitivo será realizado o ateste e iniciado o procedimento de pagamento.

Excepcionalmente, se a Administração decidir formalmente cancelar, reduzir ou desmembrar parte da requisição antes do recebimento definitivo, o pagamento poderá considerar a requisição alterada, desde que a decisão seja devidamente justificada e registrada no processo.

### **7.8. Glosas e retenções**

Sem prejuízo da retenção integral da Nota Fiscal referente à requisição incompleta, a Administração poderá realizar glosa dos valores correspondentes aos produtos que:

- a) não forem entregues;
- b) forem entregues em quantidade inferior à solicitada;
- c) forem recusados pela fiscalização;
- d) estiverem pendentes de substituição;
- e) apresentarem especificações divergentes;
- f) integrarem jogos ou kits entregues de forma incompleta;
- g) forem faturados por preço superior ao registrado;
- h) não estiverem abrangidos pela requisição ou Nota de Empenho.

A glosa deverá ser devidamente fundamentada e limitada ao valor da parcela irregular, sem afastar a regra de que a requisição somente será encaminhada para pagamento depois de integralmente atendida.

Multas ou outros débitos imputados à contratada somente poderão ser descontados de pagamentos após a observância do procedimento administrativo aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **7.9. Regularidade fiscal e trabalhista**

A regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada será verificada antes do pagamento, conforme a legislação e as condições estabelecidas no edital.

Constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularização e serão adotadas as providências administrativas cabíveis.

A irregularidade fiscal superveniente não autorizará, por si só, a retenção automática e integral do pagamento devido por requisição integralmente cumprida e definitivamente recebida, salvo quando houver impedimento legal específico, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da eventual extinção da contratação.

### **7.10. Retenções tributárias**

A Administração efetuará as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a documentação comprobatória necessária para aplicação do tratamento tributário correspondente, quando cabível.

### **7.11. Atualização em caso de atraso da Administração**

Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado proporcionalmente entre o dia seguinte ao término do prazo estabelecido e a data do efetivo pagamento.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Não haverá atualização quando o atraso decorrer de entrega incompleta, erro na Nota Fiscal, ausência de documentação, pendência de substituição, produto recusado ou qualquer fato atribuível à contratada.

## **7.12. Vedação ao pagamento antecipado**

Não será admitido pagamento antecipado.

O pagamento somente ocorrerá após o fornecimento integral da requisição, a conferência, o recebimento definitivo e o ateste da correspondente Nota Fiscal, ressalvada exclusivamente eventual hipótese legal expressamente justificada e autorizada no processo administrativo.

## **7.13. Efeitos do pagamento**

O pagamento não implicará aceitação de vícios ocultos, renúncia às garantias, quitação geral das obrigações ou afastamento da responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos.

A contratada permanecerá responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios cobertos pela garantia, mesmo que já tenham sido recebidos e pagos.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando a natureza comum e independente dos produtos, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Os jogos, kits e conjuntos serão considerados itens únicos e indivisíveis, devendo o preço ofertado abranger todas as peças previstas na respectiva especificação.

A proposta deverá identificar adequadamente os produtos ofertados, indicando marca, fabricante, modelo ou referência, quando existentes, bem como contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, garantia e substituição dos produtos recusados.

A proposta de menor preço somente será aceita se atender integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem produtos inferiores, não permitirem sua adequada identificação, apresentarem preços inexequíveis ou estiverem em desacordo com as exigências da contratação.

Quando necessário para comprovação da conformidade, a Administração poderá solicitar da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de catálogo, ficha técnica, amostra ou documento equivalente, observados os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

Poderão participar fabricantes, distribuidores e revendedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, quando aplicáveis.

As condições de participação, os documentos de habilitação, o modo de disputa, os procedimentos de negociação, desempate, diligência, apresentação de amostras, recursos, adjudicação e demais regras do procedimento licitatório serão definidos no edital pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

Após a adjudicação e a homologação do certame, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor vencedor de cada item, observadas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de orçamentos contendo as especificações dos produtos, os quantitativos estimados e as condições de fornecimento.

Os preços coletados serão submetidos à análise crítica, com a desconsideração, mediante justificativa, de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. A metodologia utilizada para obtenção do preço referencial de cada item, mediante média, mediana ou outro critério legalmente admitido, será expressamente indicada e justificada no Relatório ou Mapa Comparativo de Pesquisa de Preços.

O valor estimado de cada item será calculado mediante a multiplicação do preço unitário referencial pelo respectivo quantitativo estimado. O valor total estimado da contratação corresponderá à soma dos valores estimados de todos os itens.

Os preços unitários referenciais, os orçamentos recebidos, as solicitações encaminhadas aos fornecedores, a memória de cálculo, o mapa comparativo e os demais documentos que dão suporte à estimativa constarão de documento separado, devidamente juntado e classificado no processo administrativo.

A estimativa constituirá parâmetro para análise da aceitabilidade e da vantajosidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos, considerando que a contratação ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento eventual e parcelado.

A eventual preservação do sigilo do orçamento estimado até a conclusão da fase competitiva dependerá de decisão expressa e devidamente motivada da autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Na ausência dessa decisão, os documentos seguirão as regras gerais de publicidade e transparência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social. A classificação orçamentária, a natureza da despesa, o desdobramento e a fonte de recursos aplicáveis serão indicados pelo setor contábil por ocasião de cada empenho.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a formalização da Ata não gera obrigação imediata de aquisição nem exige o empenho antecipado do valor total estimado.

A dotação orçamentária, a fonte de recursos e a disponibilidade financeira serão verificadas e indicadas por ocasião de cada contratação decorrente da Ata, antes da emissão da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente.

As futuras aquisições poderão ser custeadas pelas seguintes fontes de recursos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

| ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                  |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Fontes de Recursos                                                      |                                                        |
| Secretaria Municipal de Assistência Social • Município de Jataizinho/PR |                                                        |
| FONTE                                                                   | DENOMINAÇÃO                                            |
| 00                                                                      | Recursos Ordinários – Livres                           |
| 934                                                                     | Bloco de Proteção Social Básica                        |
| 938                                                                     | Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade |
| 981                                                                     | PAS – Piso Único da Assistência Social                 |
| 940                                                                     | Bloco de Gestão do Bolsa Família – GBF/FNAS            |
| 972                                                                     | PROCAD-SUAS                                            |
| 1009                                                                    | FIA – Fundo da Infância e Adolescência                 |
| 1032                                                                    | Emenda Parlamentar Nishimori – Custeio                 |

Utilização condicionada à finalidade da despesa e à disponibilidade orçamentária e financeira.

A indicação da fonte aplicável será realizada individualmente em cada requisição, considerando:

- a) a unidade ou serviço destinatário dos produtos;
- b) a finalidade da despesa;
- c) as regras específicas do programa, bloco, incentivo, emenda ou transferência;
- d) a compatibilidade do objeto com a fonte de recursos;
- e) a existência de saldo orçamentário e financeiro;
- f) o plano de aplicação ou instrumento de transferência, quando houver.

A relação das fontes não implica autorização para sua utilização indistinta. Os recursos vinculados somente poderão ser utilizados em despesas compatíveis com suas respectivas finalidades e com as normas do programa ou instrumento de repasse.

A emissão da Nota de Empenho deverá preceder o fornecimento, sendo vedada a realização de despesa sem prévio empenho e sem a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

Caso a vigência da Ata de Registro de Preços alcance exercício financeiro subsequente, as futuras contratações ficarão condicionadas à existência de dotações suficientes nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Dessa forma, cada requisição será empenhada e posteriormente paga pela fonte adequada à instituição, ao serviço e à finalidade atendida, assegurando a correta aplicação, identificação e prestação de contas dos recursos públicos.

**Anna Lúcia de Azevedo**  
Secretária Municipal de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem 7 deste edital, antes da fase de lances nos prazos estipulados em edital.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BLL
  - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós-disputa)** do portal de licitações BLL para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.**

##### 1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO X**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

## 1.2.2. **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa aos **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
- g) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

### 1.2.2.1. **Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

## **1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

## **1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

**1.3.** A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas "a".

**1.4.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018.**

**1.5.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.1.** Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

**Estado do Paraná**

**CNPJ - 76.245.042/0001-54**

---

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná  
CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE  
PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:  
REPRESENTANTE e  
CARGO: ENDEREÇO e  
TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e  
CPF: AGÊNCIA e Nº DA CONTA  
BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

1. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)
2. A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

---

Representante Legal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 030/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.ºXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### **4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

  

---

**Nome do representante legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

## ANEXO VI

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| Operadores                 |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

**III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local

e

data:

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 494, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.042/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wilson Fernandes, doravante denominado CONTRATANTE, resolve registrar os preços da empresa ....., com sede na cidade ....., Estado do ....., na Rua ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., e Inscrição Estadual nº. ...., representada por seu ....., o Sr. (a) ....., CPF nº. .... e RG nº. ...., doravante denominada CONTRATADA, nas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por Item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 098/2023, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 030/2026, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preço para aquisição eventual e parcelada de equipamentos permanentes destinados à promoção do envelhecimento ativo, atividades físicas, estimulação cognitiva, reabilitação funcional, convivência comunitária e fortalecimento da autonomia da pessoa idosa, visando atender às necessidades do Centro de Convivência do Idoso – CCI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Jataizinho-PR, conforme descrito no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 030/2026, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Jataizinho/PR, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

| Lote | Descrição do | Exigências     | Unidade de | Quantida | Valor    | Valor total |
|------|--------------|----------------|------------|----------|----------|-------------|
| XXXX | objeto       | complementares | medida     | de       | unitário |             |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

| Item 1 |  |  |  |  | R\$ | R\$ |
|--------|--|--|--|--|-----|-----|
|--------|--|--|--|--|-----|-----|

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contadas no Pregão Eletrônico nº. 030/2026, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**04 - Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**001 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.244.0005.2020 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**

**FONTE: 000 – 934 – 940 – 981 – 984 – 1009 - 1032**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se derá até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços,

## **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para o total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes do Pregão Eletrônico nº. 030/2026.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1. Fica designado como gestora deste contrato a Sra Michele Laitano - Diretora da Secretária Municipal de Assistência Social, o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo Sr Luiz Victor de Almeida Zacharias – Agente Auxiliar Administrativo, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria de Governo os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no Decreto Municipal nº 098/2023.

## **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:**

8.1. Os serviços deverão ser executados no local indicado no item 3 do Termo de Referência, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

9.1. São obrigações do Contratado:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

9.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.2. São obrigações do Contratante:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.

9.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

10.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

10.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

10.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 15%, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

13.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

13.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS DE EXTINÇÃO:**

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 098/2023

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

15.1. As partes se obrigam ao cumprimento integral dos ditames e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13709/2018.

15.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

15.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

15.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

15.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

15.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

15.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

15.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.13. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

15.14. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

16.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

16.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

16.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

16.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

16.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decretos Municipal n.º 098/2023, e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Jataizinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa. Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

## ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 030/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até R\$ 4.800.000, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Assinatura e data



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. Referentes a participações societárias;
  - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. Estado civil;
  - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. Relações de parentesco;
  - 1.8. Número de telefone;
  - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.
4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrente do certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

---

## **ANEXO X**

### **DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

#### **1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: Endereço:

Bairro: CEP: Cidade: Estado:

CNPJ:

Conta Corrente:

Agência:

Banco:

IE:

Fone:

Fax:

Contador da empresa:

Fone:

#### **2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Nome:**

Função: Data de Nascimento:

Estado Civil:

Escolaridade:

RG:

Emissor:

CPF:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Celular:

E-mail:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de .....

---

Nome: RG/CPF Cargo: